



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0201/17	DATA: 04/04/2017	
LOCAL: Plenário 4 das Comissões	INÍCIO: 14h40min	TÉRMINO: 18h38min	PÁGINAS: 87

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA - Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho - 7ª Região.
BENTO HERCULANO DUARTE NETO - Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho - 21ª Região.
LUIZA BATISTA PEREIRA - Presidente da Federação Nacional das Empregadas Domésticas — FENATRAD.
MÁRCIO POCHMANN - Professor de Economia da Universidade Estadual de Campinas.
SERGIO PAULO GALLINDO - Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

SUMÁRIO

Debate sobre a reforma trabalhista e deliberação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve intervenção inaudível.
Há palavra ininteligível.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Declaro aberta a 17ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio, de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

Encontra-se à disposição das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados cópia da ata da 16ª Reunião, realizada no dia 30 de março.

Pergunto se há necessidade de leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Não.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Não havendo discordância em não ler a referida ata, fica dispensada a sua leitura a pedido do Deputado Wadih Damous.

Indago aos presentes se há algum pedido de retificação da ata. *(Pausa.)*

Não havendo qualquer retificação, coloco em votação a ata.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que a aprovam permaneçam como estão.

Aprovada.

Passamos à Ordem do Dia, para apreciação da seguinte pauta: audiência pública para debater o PL nº 6.787, de 2016, Reforma Trabalhista, atendendo ao Requerimento nº 41, de 2017, do Deputado Patrus Ananias; ao Requerimento nº 83, de 2017, do Deputado Leonardo Monteiro; ao Requerimento nº 106, de 2017, da Deputada Gorete Pereira; e os Requerimentos nºs 107 e 108, ambos de 2017, do Deputado Rogério Marinho; e deliberação de requerimentos.

Convido para tomar assento à mesa: o Exmo. Sr. Francisco José Gomes da Silva, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região *(palmas.)*; o Exmo. Sr. Bento Herculano Duarte Neto, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região *(palmas)*; a Sra. Luiza Batista Pereira, Presidente da Federação Nacional das Empregadas Domésticas — FENATRAD *(palmas)*; o Sr. Márcio Pochmann, Professor de Economia da Universidade Estadual de Campinas *(palmas)*; o Sr. Sergio Paulo Gallindo, Presidente-Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação *(palmas)*. Os



convidados Ricardo Antunes, Professor Especialista em Sociologia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas, e Marinalva Dantas, Auditora Fiscal do Trabalho, do Ministério do Trabalho, não puderam comparecer e justificaram suas ausências a esta Presidência.

O tempo concedido a cada palestrante será de 15 minutos. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à Mesa. As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição. O prazo para formulação das perguntas será de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para respondê-las.

Aos Deputados são facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Convido o Exmo. Sr. Francisco José Gomes da Silva para fazer a sua exposição.

O SR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA - Boa tarde a todos.

Exma. Sra. Deputada Federal, Gorete Pereira, na pessoa de quem cumprimento todas as Deputadas e Deputados aqui presentes; o Exmo. Sr. Bento Herculano, colega Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, do Rio Grande do Norte. Cumprimento também a Mesa, os presentes, na pessoa da Dra. Clara e do Fernando, colegas que me acolheram na chegada.

Senhores e senhoras, a Justiça do Trabalho vem sofrendo infelizmente ataques indevidos de várias searas: da política e, ultimamente, da própria Justiça.

Ontem, S.Exa., o Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do TSE, Gilmar Mendes, fez umas declarações infelizes ao dizer que a Justiça do Trabalho e o TST eram um campo de irradiação do PT e da CUT, o que não é verdade. O Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil se reuniu ontem e lançou uma nota. Peço permissão a S.Exa., Deputada Gorete Pereira, para ler o teor da nota, que diz:

O Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil — COLEPRECOR vem manifestar publicamente sua solidariedade aos ministros do Tribunal Superior do Trabalho, diante das declarações descabidas, equivocadas e agressivas proferidas pelo ministro Gilmar



Ferreira Mendes, que declarou que o TST é um “laboratório do PT” e que conta com “simpatizantes da CUT”.

Há mais de 70 anos, o TST, integrante do Poder Judiciário da União, é um espaço de respeito e defesa dos direitos trabalhistas. Sua história está ligada ao fortalecimento da sociedade brasileira, através da consolidação da democracia, da solidariedade e da valorização do trabalho, primado constitucional no Brasil. Durante todo esse tempo, os ministros têm exercido um papel fundamental na solução dos conflitos trabalhistas de forma rápida, transparente e segura, fazendo cumprir as leis e a Constituição da República.

Tal agressão verbal do Ministro, vinda de um presidente de outro Tribunal Superior, é leviana, absurda e ilegal, principalmente porque fere a LOMAN — Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que expressamente proíbe a qualquer membro da magistratura manifestar juízo depreciativo sobre órgãos judiciais, além de ferir o Código de ética da Magistratura aprovado pelo CNJ.

Declarações dessa natureza são nocivas à democracia e em nada servem para melhorar o conturbado clima político-institucional existente no país.

O Coleprecur repudia as equivocadas e lamentáveis declarações do ministro Gilmar Mendes e manifesta integral solidariedade aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília/DF, 04 de abril de 2017.

Des. James Magno Araujo Farias

Presidente do Coleprecur.

Dito isso, Sras. e Srs. Deputados, lembro a V.Exas. que a Justiça do Trabalho é uma justiça social, que tem o papel de entregar a tutela jurisdicional quando



provocada pelas partes. O Poder Judiciário não vai atrás de ações trabalhistas, as partes é que procuram a Justiça, e nós temos o dever funcional de prestar a tutela jurisdicional às pessoas que nos procuram.

Eu estou no Poder Judiciário há 3 anos — a Deputada Gorete Pereira me conhece muito bem — e tenho dito e repetido que vivemos um momento em que são necessárias as parcerias. Hoje eu não acredito em outro segmento social que não seja o de parceria entre o capital e o trabalho.

Eu fui nomeado também Coordenador Estadual, e agora, ao lado do colega Bento Herculano, Coordenador Nacional do Programa Trabalho Seguro, que busca preservar a vida humana e evitar os acidentes de trabalho.

Sras. e Srs. Deputados, diariamente eu me reúno com os dois lados: os trabalhadores e os empregadores. E o meu maior segmento de trabalho é com os trabalhadores da construção civil, tanto os do sindicato operário como os do sindicato patronal, com o Sindicato da Indústria da Construção Civil — SINDUSCON e com a Câmara Brasileira da Indústria da Construção — CBIC. Temos feito um trabalho muito interessante. A Deputada Gorete Pereira é conhecedora desse nosso trabalho, e o reconhecimento veio agora através do convite para compor o Comitê Nacional do Programa.

Dito isso, eu quero dizer que ratifico todas as críticas ao projeto de lei feito pela ANAMATRA — Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Mas também existe um ditado, Deputada, que diz o seguinte: *“Há três coisas na vida que não voltam atrás: a flecha lançada, a palavra pronunciada e a oportunidade perdida”*. Isso não volta atrás.

Nesse contexto, lendo o programa e sendo um estudioso do Direito Trabalhista português, eu me interessei por um projeto ou por parte do projeto de V.Exa., Deputada Gorete Pereira, que trata da questão da eleição dos representantes dos trabalhadores no local de trabalho. Eu acho que é de fundamental importância para a democracia a eleição de um representante dos trabalhadores no local de trabalho para defesa dos trabalhadores e para evitar, aí sim, que possamos ter, com os pequenos problemas administrativos funcionais, reclamações trabalhistas advindas de uma coisa que pode ser resolvida no local de trabalho.



E aqui eu me lembro de que há 15 anos o Prof. Antônio Alves da Silva, de Minas Gerais, dizia que, na Alemanha, presenciou vários problemas ocorridos no seio das fábricas serem resolvidos ali, porque havia o representante dos trabalhadores e o representante patronal, que, diante do problema, sentavam ou conversavam, resolviam o problema e a vida continuava, sem a necessidade da demanda judicial.

Não posso também deixar de dizer aos Deputados e Deputadas que nós temos no Brasil uma cultura da judicialização. No Brasil nós temos essa cultura. Infelizmente, no País, no caso de qualquer problema que qualquer um de nós tenha, procuraremos o Poder Judiciário. É por isso que nós temos 59 milhões de ações na seara estadual, temos 9 milhões de ações na seara federal e 5 milhões na seara trabalhista — a nossa cultura é essa.

Infelizmente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, nós não temos a cultura da conciliação, da mediação, da arbitragem, que outros países têm. Nós não fomos acostumados com isso. Eu tenho certeza de que V.Exas. viajam e veem por aí que os problemas têm solução. Quando têm problemas, as partes procuram um mediador, ou procuram um conciliador, ou procuram um árbitro para resolvê-los.

No Brasil, a nossa prática cultural é dar judicialização ao problema, razão pela qual nós temos aqui tantas ações trabalhistas, que tanto nos ocupam.

Mas, voltando à questão que mais me interessa, que é a eleição dos representantes dos trabalhadores no local de trabalho, Presidente Gorete Pereira, quero dizer que há essa previsão na Constituição Federal, no art. 11, que diz que as empresas com mais de 200 empregados terão um representante eleito.

Nós temos também a Convenção nº 135, da OIT, ratificada pelo Brasil — o País, portanto, a subscreve, e a Recomendação nº 143, que também garante isso, a representação dos trabalhadores no local de trabalho.

Mas, Deputada Gorete Pereira, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, como está posta a proposta de eleição de um só representante dos trabalhadores é muito pouco. Aí eu me permito trazer a V.Exas., como contribuição ao debate, o que prevê o Código de Trabalho português.

Em Portugal é diferente do Brasil. E é bom notarmos, Deputada Gorete Pereira, que o Direito brasileiro é muito parecido com o Direito português e com o



Direito espanhol, mesmo porque esses três Direitos do Trabalho tiveram a sua gênese no Direito italiano, na Carta Del Lavoro. Então, o nosso Direito do Trabalho é muito parecido com o Direito português e com o Direito espanhol, porque tem a mesma origem.

Diferentemente do Brasil, Portugal e Espanha, após a democratização, Srs. Deputados, criaram um Código do Trabalho e criaram um Código do Processo do Trabalho. Estão aqui na minha mão o Código do Trabalho e o Código do Processo do Trabalho português.

No Brasil, Getúlio Vargas até tentou fazer um Código do Trabalho e um Código de Processo do Trabalho. Contudo, naqueles idos de 1943, ele não tinha mais maioria no Congresso; então, optou por fazer uma consolidação, que a é junção de leis. A consolidação passou por decreto, e não por lei, porque ele não tinha mais maioria naquele instante para aprovar um Código do Trabalho.

É necessário que V.Exas. pensem em criar no Brasil, Deputados e Deputadas, um Código do Trabalho e um Código do Processo do Trabalho, onde nós teremos as nossas regras estabelecidas.

Discutindo com os colegas, esta Comissão é fundamental. Nós temos muitas coisas boas na CLT. A CLT está com 75% do seu conteúdo atualizado, mas tem muita coisa que precisa mudar. Como exemplo, Deputados, cito a questão da estabilidade dos trabalhadores dirigentes sindicais no Brasil. Tanto faz ser um sindicato que tenha 200 empregados filiados ou que tenha 200 mil empregados filiados, a lei só garante estabilidade a sete dirigentes sindicais e a sete suplentes. Isso é um absurdo! Como é que eu posso comparar o Sindicato dos Comerciários de Massapê, que é uma cidade minúscula, com o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo?

Eu queria aproveitar para trazer como contribuição para V.Exas. a maneira como é tratada esta matéria no Direito português. Diz assim o art. 461:

Art. 461.....

1 - Os trabalhadores podem reunir-se no local de trabalho, mediante convocação por um terço ou 50 trabalhadores do respetivo estabelecimento (...):



O artigo seguinte explica que delegado sindical é a pessoa eleita e destituída nos termos do estatuto. E o número de delegados sindicais por empresa, Deputado, está no art. 463, que diz:

Art. 463.....

1 - O número máximo de delegados sindicais que beneficiam do regime de proteção previsto neste Código — que é o benefício da proteção estável — é determinado da seguinte forma:

a) Em empresa com menos de 50 trabalhadores sindicalizados, um — é eleita uma pessoa;

b) Em empresa com 50 a 99 trabalhadores sindicalizados, dois;

c) Em empresa com 100 a 199 trabalhadores sindicalizados, três;

d) Em empresa com 200 a 499 trabalhadores sindicalizados, seis;

e) Em empresa com 500 ou mais trabalhadores sindicalizados, o número resultante da seguinte fórmula: $6 + [(n - 500) : 200]$;

Ou seja, existe a proporcionalidade da quantidade de delegados eleitos representantes para...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA - Essa questão é muito fácil, Deputado, matematicamente simples. O que vale é a ideia. Eu estou lhes mostrando que não se está criando nada novo. Nós já temos isso na Espanha e em Portugal, onde funciona muito bem. As pessoas são eleitas para representar os trabalhadores dentro da fábrica, no chão da fábrica. Quando surge algum problema de ordem administrativa ou de ordem trabalhista, lá sentam representante dos trabalhadores junto com representante patronal, em quantidade paritária, e aí se resolve o problema. Com isso se evita muita demanda trabalhista, porque ali se cria o poder de negociação *interna corporis*, dentro da própria empresa.



A minha contribuição nesse sentido, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e minha amiga Presidente Gorete Pereira, a quem agradeço o convite, é dizer que nós podemos muito melhorar o que está posto. Nós devemos melhorar a CLT e, em vez de manter a CLT como está, nós devemos criar um projeto de código de trabalho próprio e um código de processo do trabalho próprio para o Brasil, para que possamos tirar essas pequenas questiúnculas ou as coisas que trazem a instabilidade jurídica.

Srs. Deputados e Sras. Deputadas, já participei de algumas reuniões da Câmara Brasileira da Indústria da Construção — CBIC. Com certeza, entre os senhores deve haver algum construtor que conhece a CBIC e sabe que lá estão os maiores empresários da construção civil do País. Quando eu me reúno com os empresários da construção civil e se coloca essa questão, o que eu ouço de retorno é o seguinte: *“Desembargador, o que nós queremos é segurança jurídica. O que nós queremos é fazer um acordo e ele ser respeitado. O que nós queremos é pagar e não ter que pagar duas vezes. O que nós queremos é isso. Nós não queremos tirar direito de ninguém, não! O que nós queremos é uma concorrência honesta. Eu pago todos os meus impostos, eu pago todas as contribuições devidas, e o empresário do lado, o vizinho, não paga. Quando nós vamos concorrer para conseguir algum projeto, eu vou com o meu preço honesto, ele vai com o preço dele desonesto, e ele ganha. Então, nós queremos é uma justiça que equacione tudo isso, que dê oportunidades iguais, para que os empresários trabalhem de forma igual e paritária”*.

Desculpem-me se passei do tempo. Agradeço, Deputada Gorete Pereira, a gentileza do convite, a formalidade com que V.Exa. tem me tratado. Estou muito feliz de estar aqui, a convite de V.Exa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Eu é quem agradeço, Desembargador, porque sei da sua luta, do seu trabalho e da sua clareza nas causas trabalhistas do Ceará. O senhor nunca foi uma pessoa altamente radical, somente do lado do empregado ou somente do lado do empregador, é uma pessoa justa, e tem na paridade a coisa mais importante nos seus julgamentos.

Convido o Exmo. Sr. Bento Herculano Duarte Neto para fazer a sua exposição.



O SR. BENTO HERCULANO DUARTE NETO - Boa tarde a todos.

Deputada Gorete Pereira, que está na presidência dos trabalhos, eu gostaria inicialmente de agradecer o convite que me foi formulado e de agradecer, no particular, ao Deputado Rogério Marinho, meu colega dos bancos no Colégio Marista, lá em Natal.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Agora o senhor me comprometeu.

O SR. BENTO HERCULANO DUARTE NETO - Mas eu aparento ser bem mais jovem. Eu estou me comprometendo, e não V.Exa. (*risos*), que já naquela época se destacava pela sua perspicácia e pela sua inteligência.

Eu creio que a primeira eleição do Deputado Rogério Marinho foi ao meu lado, para o Centro Cívico Rodolfo Garcia. Eu ganhei, e ele não ganhou. Mas depois ele fez esse sucesso todo na vida política brasileira.

Eu estou extremamente honrado em participar desta Comissão, em poder, ainda que de maneira singela, expor a minha opinião sobre os dois temas dos quais eu fui convidado para falar aqui hoje, Deputada Gorete Pereira, porque eu parto do pressuposto de que a intenção, o objetivo do Congresso Nacional é melhorar a situação. O resultado desta Comissão pode até não alcançar tal objetivo, pode até piorar a situação, pode não interferir na questão.

Pela minha experiência, como juiz do trabalho, desde os 23 anos, e professor de Direito do Trabalho, desde os 21 anos, na PUC de São Paulo, é claro que isso também não é uma verdade absoluta. Mas, na minha opinião, uma reforma trabalhista, isoladamente, não vai gerar um emprego sequer. Pode até melhorar o ambiente, mas um emprego sequer uma reforma trabalhista vai gerar. Por quê? Porque nós sabemos que existem problemas maiores que impedem a criação de empregos. E sabemos realmente que há uma situação hoje alarmante no Brasil.

Os dois temas dos quais eu fui convidado a tratar, e pretendo enfocá-los diretamente, dizem respeito à representação de trabalhadores nas empresas e ao trabalho temporário.

Já que recebi a confirmação da data na quinta-feira e eu estava aqui em Brasília em atividades, porque eu sou Vice-Presidente do meu Tribunal e diretor da Escola Judicial, pedi à minha assessoria que tentasse localizar alguma doutrina em



relação principalmente às comissões ou delegados de pessoal, representação de trabalhadores.

Eu me lembrei, ontem, de que há 20 anos, Deputado Wadih Damous, escrevi um artigo, em homenagem ao saudoso Ministro Orlando Teixeira da Costa, um paraense que foi Presidente do TST, cujo tema é *O papel das comissões bilaterais*.

Em relação ao art. 11 da Constituição, não tenho dúvida de que ninguém pode se opor à sua regulamentação. Essa é uma norma constitucional de eficácia limitada, ou seja, sem a sua regulamentação por uma lei ordinária, ela não sai do papel.

A Constituição está fazendo 30 anos, e nós não podemos nos opor a essa regulamentação. E já nesse artigo, Deputado Rogério, eu defendo realmente a implementação, no caso, da representação de trabalhadores.

Na nossa Constituição, o texto vem dizendo:

Art. 11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade — e aí prestem os senhores atenção! — exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

Como uma primeira contribuição, Deputado Rogério Marinho, eu gostaria de dizer que o projeto relatado por V.Exa. — eu, lógico, li esse projeto — trata simplesmente da representação de trabalhadores, sob a figura de delegado de pessoal. Mas poder-se-ia ter outra contribuição no sentido de fomentar os chamados comitês de fábrica ou comitês de empresa. Já no final do século XIX, na França, nos chamados Conselhos de Léon Harmel, e, depois, na Alemanha, nas fábricas (*ininteligível*), tivemos esses comitês. Na Alemanha, isso tem servido inclusive como fundamental instrumento para um número reduzido de demandas trabalhistas. Por quê? Porque há esse filtro que é feito, muitas vezes, no âmbito da própria empresa.

O texto relatado por V.Exa., criando o art. 523-A da CLT, traz um modelo. Sei que houve até uma discussão sobre se a representação seria com 200 empregados nos estabelecimentos ou nas empresas. Isso tornaria mais rarefeita a implementação do art. 11 se ela fosse feita nos estabelecimentos. Concordo com V.Exa. que a Constituição fala realmente em 200 empregados nas empresas e não



nos estabelecimentos; então, está correta a posição de V.Exa. Existe também uma gradação, uma proporcionalidade, em que a cada 200 há um representante, permitindo que haja, por meio de negociação coletiva, uma ampliação. Talvez cinco fosse pouco, porque, por exemplo, se temos um empregador com 8 mil, 9 mil, 10 mil empregados, cinco é um número realmente exíguo. Talvez poderiam ser 10 empregados como limite, passível de uma negociação coletiva ampliando esse número, mas, de qualquer maneira, cinco é um número que atende de certa forma ao art. 11.

Vejo que no projeto V.Exa. fala que prerrogativas e deveres são a representação e o dever de atuar na conciliação de conflitos trabalhistas no âmbito da empresa, inclusive quanto ao pagamento de verbas trabalhistas no curso do contrato de trabalho e de verbas rescisórias. Creio que nessa parte do projeto de V.Exa. temos um embate, porque certamente os sindicatos podem ficar preocupados no sentido de que haja uma diminuição na força da atuação sindical.

Em relação a essa representação, já há a Recomendação nº 94, de 1952, da Organização Internacional do Trabalho, que preconiza a famosa Constituição de Weimar, de 1919, que criou o chamado constitucionalismo social, ao lado da Constituição Mexicana de 1917.

Como eu e o Deputado Rogério Marinho somos contemporâneos, tenho que colocar um pouco mais para frente o texto. A Constituição de Weimar diz em seu texto:

Com o objetivo de assegurar a proteção dos seus interesses sociais e econômicos, os operários e os empregadores estarão representados legalmente pelos conselhos das empresas, criadas pelos estabelecimentos industriais, assim como por conselhos de operários de Distrito e por um conselho de operário para todo o império.

Na verdade, o grande problema da regulamentação do art. 11 é temos que conciliar a atividade sindical, a representação dos sindicatos e a figura dos delegados de pessoal.



Conforme foi citado pelo Desembargador Franzé, o Brasil ratificou a Convenção nº 135, de 1971, da OIT, cuja redação diz ao tratar da proteção a esses representantes:

Art. 3º.....

.....

b) representantes eleitos, isto é, representantes livremente eleitos pelos trabalhadores da empresa de acordo com as disposições de lei ou regulamentos nacionais ou de acordos coletivos — e vejam os senhores! —, e cujas funções não incluam atividades reconhecidas como prerrogativas exclusivas de sindicatos no país interessado.

Eu já escutei alguém dizendo: “*Mas aí o sindicato não vai ter mais que dar assistência em homologação.*” Quem disse isso? O projeto de lei não fala isso. A CLT diz que empregados com mais de 1 ano na empresa terão que fazer a homologação perante os sindicatos ou perante o Ministério do Trabalho.

Eu acho que se pode fazer algum aperfeiçoamento, sem dúvida alguma. Por exemplo: a garantia de emprego que V.Exa. colocou é de 6 meses. Se nós queremos prestigiar os delegados de pessoal, creio que se pode colocar, na minha opinião, a mesma estabilidade dos dirigentes sindicais, que é de 1 ano após o término do mandato, e não apenas de 6 meses, até para que se tenha isso na cultura brasileira.

O Desembargador Franzé também falou sobre o número de processos. E no *Justiça em Números*, do CNJ, Desembargador Franzé, Deputada Gorete, talvez os números sejam um pouco mais antigos do que os mencionados por V.Exa., mas são mais de 100 milhões. Na revista do nosso Rio Grande do Norte, Deputado Rogério, da jornalista Eliana Lima, eu escrevi, há uns 2 meses, um artigo chamado *Guerra Civil Judiciária*.

Nós temos mais de 100 milhões de processos no Brasil. Nós temos uma Suprema Corte com quase 100 mil processos — passou de 100 mil! —, mas tivemos o instituto da repercussão geral, que diminuiu entre 60 e 70 mil processos



aproximadamente. Temos o Tribunal Superior do Trabalho com mais de 200 mil processos.

No ano passado, passei 1 ano aqui em Brasília, convocado pelo Tribunal Superior do Trabalho, e recebi uma comitiva de professores da Escandinávia, Dinamarca, Finlândia e Suécia. E, quando eu disse a eles que a Suprema Corte do Brasil tinha mais de 60 mil processos, eles ficaram estarelecidos.

De fato, talvez aqui neste ponto seja uma posição pessoal, mas creio que é a posição da enorme maioria dos colegas juízes do trabalho, digo isso sem medo de errar, até nós nos incomodamos com esse número de processos.

Muitas vezes, nós temos processos envolvendo questões menores, com quase 4 milhões de processos trabalhistas novos no ano, aí é outra vertente, cerca de 45% versa sobre direitos trabalhistas. Como eu disse há pouco numa entrevista à TV Câmara, isso é um problema muito sério. Ninguém está pedindo um adicional de periculosidade, de insalubridade; ninguém está pedindo hora extra; ninguém está pedindo dano moral nem adicional noturno; está-se pedindo é o salário daquele último mês trabalhado; está-se pedindo é o fundo de garantia, porque, quando se vai sacá-lo, não está depositado.

Como eu disse lá, claro que nós temos bons e maus empregadores, bons e maus empregados. Como juiz, desde o início, sempre procurei ter uma postura de comedimento, até porque juiz não é para ter ideologia. Juiz, na melhor definição, na mais sucinta, é o terceiro imparcial.

Então, acho que os senhores têm agora uma oportunidade ímpar em relação às comissões de fábrica, se forem criadas. Quanto aos delegados de pessoal, a regulamentação, como está no texto, pode trazer uma contribuição para que nós tenhamos uma melhora nas relações de trabalho, servindo de filtro. E, se a implementação for correta, os sindicatos podem perceber que esses delegados de pessoal não vão retirar direitos, podem ser um *plus*. Alguns advogados, nas razões finais, dizem assim: “Um *plus a mais*”. Eu pergunto se existe um *plus a menos*. Mas é como se fosse um *plus* para que possam atuar concomitantemente com os sindicatos. Isso é o que é importante, a fim de que não seja algo para precarizar direitos, mas para, inclusive, fazer um filtro, e, naturalmente, haverá diminuição no número de demandas trabalhistas, porque, primeiro, tenta-se resolver o problema no



âmbito da empresa, de maneira preventiva. Não conseguindo, os sindicatos, os representantes dos empregados terão...

Está correto o texto de V.Exa., os trabalhadores podem ser sindicalizados ou não. Conforme estudo, os setores dos petroleiros, dos metalúrgicos e dos bancários no Brasil têm 70% de sindicalização, enquanto o setor dos comerciários têm 20%.

Estou falando rápido, porque sei que o tempo é curto, mas não posso perder a oportunidade, embora não seja o meu tema, de parabenizar a Câmara, se aprovar a extinção do imposto sindical obrigatório. Pode haver a contribuição, mas ela deixará de ser imposta. Hoje, a contribuição sindical é obrigatória, é imposta, mas ela passará a ser facultativa, o que venho defendendo há muito tempo. Sabemos que há resistência de sindicalistas, de empregados e também de empregadores.

Eu defendo o fim da unicidade sindical no futuro, por meio de emenda constitucional, e já conversei com V.Exa. sobre isso. No Brasil, há unicidade sindical com quase 20 mil sindicatos; na Alemanha, há pluralidade sindical com 200 sindicatos. Apenas a Constituição de 1934 previu a pluralidade sindical, mas foi uma Constituição que não teve uma vida longa.

Fala-se que a CLT é da década de 1940, mas isso é uma meia verdade. O art. 7º da CLT, que é de 1943, excluiu do seu âmbito os empregados domésticos e os trabalhadores rurais. O Brasil era um país muito mais rural naquela época. Está aqui o Prof. Márcio Pochmann que não me deixa mentir. Só na década de 1970 foram aprovadas a lei do empregado doméstico e a lei do trabalho rural. Nas décadas de 1980 e de 1990, houve a revisão de quase 70% da CLT. O Fundo de Garantia foi criado em 1966, e a lei atual é de 1990. O repouso semanal remunerado veio depois disso. O 13º salário tem o nome de gratificação natalina, porque veio do costume.

Então, eu não sou contra que se faça um Código do Trabalho, não há nenhum problema. Nós só não podemos permitir a precarização do trabalho. O ideal seria realmente haver uma reforma sindical anterior. Como não vejo viabilidade para que ela seja feita, e como esta já está em andamento, acho que o fim do imposto sindical é muito importante. Alguns dos Srs. Deputados devem lembrar que já houve a extinção dele, mas houve o veto do Presidente da República, à época, sob o argumento de que era inconstitucional, porque ia de encontro ao princípio da



liberdade sindical, e porque haveria uma extinção gradativa dele, ao longo dos anos. Teria que ser de vez. Se a extinção não tivesse sido vetada, o imposto sindical já estaria extinto há bastante tempo.

Quanto ao trabalho temporário, vou tecer algumas considerações em 1 ou 2 minutos. Há muito pouco tempo, uma lei foi aprovada e modificou a Lei nº 6.019, de 1974. Na verdade, há várias divergências doutrinárias a respeito do tema, mas na minha concepção o trabalho temporário é uma espécie de terceirização precária. A lei fala em atividade-fim especificamente no trabalho temporário. O objetivo do trabalho temporário é a substituição eventual e quando há aumento extraordinário de demandas, como está previsto na nova lei aprovada.

O projeto que os Srs. Deputados estão tratando aqui prevê o prazo de contratação de 120 dias. A minha sugestão, para que haja segurança jurídica, é no sentido de esclarecer a questão, porque o projeto fala em prorrogação. Na CLT, há previsão de 90 dias para o contrato de experiência e de 2 anos para o contrato com prazo determinado, de maneira geral, permitida uma prorrogação, mas não está dito se é dentro ou fora daquele prazo. A jurisprudência firmou o entendimento de que é dentro do prazo de 90 dias ou de 2 anos. Sugiro aos Srs. Deputados, para que haja segurança jurídica, que decidam pelo prazo de até 120 dias, permitida a prorrogação dentro dos 120 dias, ou até 120 dias com possibilidade de prorrogação por mais 120 dias. O importante é que o trabalhador tenha segurança jurídica na contratação de prestação de serviços, consoante entendimento trazido pela súmula 331 do TST, que estabelece a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços. A meu ver, a Súmula nº 331, embora seja tão combatida por alguns, foi a decisão mais inteligente e com maior repercussão da Justiça do Trabalho.

Quando eu fui juiz em Mossoró, aos meus 25 anos, a PETROBRAS era o maior empregador disparado. Havia mais de cem empresas terceirizadas prestando serviço para a PETROBRAS, e 90% delas eram empresas de fachada, que não recolhiam Fundo de Garantia nem impostos. Em consequência, houve um prejuízo para o Governo em termos de arrecadação. Não era descontado Imposto de Renda, porque eles ganhavam muito pouco, mas era descontada dos empregados a contribuição previdenciária, a cota-parte do empregado, e se cometia o crime de apropriação indébita. Às vezes, as sedes das empresas estavam localizadas num



subúrbio de São Paulo, e, em razão disso, não tínhamos como executar. É importante destacar que o projeto prevê isso também.

E, por último, Deputada Gorete Pereira...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - V.Sa. vai voltar a falar, porque haverá perguntas. Por isso, peço que conclua sua fala.

O SR. BENTO HERCULANO DUARTE NETO - Vou concluir.

Como foi apontado pelo Deputado Rogério Marinho, no art. 10, § 1º, da Lei nº 13.429, de 2017, que salvo engano já foi aprovada, há um erro que só pode ter sido material — e V.Exas. podem consertá-lo —, que diz que o prazo só pode ser de 180 dias no mesmo empregador. Não é no mesmo empregador, é no mesmo tomador.

Peço desculpas se extrapolei o tempo, porque são muitas informações. Eu, que sou professor de cursos de Direito do Trabalho em todo o País, em graduação e pós-graduação, procuro transmiti-las.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - A aula de V.Sa. deve ser muito boa.

Convido o Deputado Goulart para presidir os trabalhos desta audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Tem a palavra a Sra. Luiza Batista Pereira, por 15 minutos.

A SRA. LUIZA BATISTA PEREIRA - Boa tarde a todos e a todas.

Estou aqui representando uma categoria numerosa, que conta com 8 milhões de trabalhadoras — um pouco para mais ou para menos —, segundo resultado do censo. É uma categoria numerosa, composta em sua maioria de mulheres trabalhadoras.

Nós lutamos durante 80 anos para conquistar alguns direitos. Mas nem sentimos bem o gosto das nossas conquistas e já estamos enfrentando esse processo de reforma trabalhista, que sabemos que vai impactar a vida de todos os trabalhadores e trabalhadoras do País. No entanto, há algumas categorias que vão, com certeza, ser mais impactadas, e nós trabalhadoras domésticas somos uma dessas categorias.

Merece destaque a questão do regime parcial. A Lei Complementar nº 150, de 2015, já nos tirou alguns direitos, quando lutamos pela regulamentação da emenda



constitucional. Essa lei nos deu a prerrogativa de trabalhar 25 horas semanais, com redução do salário. Com a reforma trabalhista, poderemos trabalhar até 32 horas e sempre por menos de um salário. Os trabalhadores e trabalhadoras do País já levaram uma grande rasteira, que foi a terceirização. Como se não bastasse a terceirização, agora presenciamos também a reforma trabalhista e a reforma previdenciária.

A reforma trabalhista tem que ser discutida não só aqui, neste espaço, mas em todos os Municípios do País. Nem sempre temos condições de ir às nossas bases, de estar nas fábricas, de estar nos edifícios conversando com as trabalhadoras domésticas, de estar no comércio e nas construções civis, onde há mão de obra terceirizada, para discutir essa reforma. Estou falando como representante da Federação Nacional das Empregadas Domésticas — FENATRAD e como representante da Direção da CUT de Pernambuco. Então, eu também estou aqui como representante da CUT. Não temos condições de estar em todos os lugares discutindo a reforma trabalhista com as nossas bases. Nós discutimos a matéria aqui e levamos as informações para as nossas bases, mas muitos trabalhadores não sabem sequer dos prejuízos que poderão ter com a reforma trabalhista. A minha proposta é no sentido de discutir essa reforma em todas as Câmaras Municipais, em todas as Assembleias Legislativas, não só aqui neste espaço.

A espinha dorsal desse PL desregulamenta muitas conquistas dos trabalhadores, inclusive a CLT. O Desembargador Francisco José falou sobre a lei elaborada por Getúlio Vargas, em 1945, que foi baseada no Código de Trabalho da Itália. Então, digamos que algo lá de fora foi adaptado e implantado aqui dentro, mas precisamos ver que as condições de trabalho lá fora não são iguais às do Brasil. Há países em que a jornada de trabalho semanal é bem menor e a condição de vida dos trabalhadores é bem melhor.

Eu nunca morei fora do País. Por isso, costumo dizer que eu não posso falar nada a respeito do que acontece lá fora. Estive duas vezes fora do Brasil, mas não tempo suficiente para conhecer a situação dos trabalhadores. No entanto, eu escuto de pessoas que já moraram lá fora que as condições de vida dos trabalhadores, de maneira geral, são melhores que no Brasil.



A proposta da reforma trabalhista vai beneficiar quem? Eu tenho pouco tempo e dificuldade para ler, porque sou semialfabetizada, não vou negar isso para ninguém. Entretanto, pelo pouco que eu li sobre essa reforma proposta pelo Governo, eu não percebi nenhum benefício para os trabalhadores e trabalhadoras com essas propostas de reforma e com esses projetos de lei que estão sendo analisados.

É importante que o Presidente desta Comissão e os Srs. Deputados que estão analisando esses projetos de lei promovam mais debates, e que essa discussão chegue às bases, para que os trabalhadores tenham ideia do que os espera.

Nós, que somos trabalhadoras domésticas, já sabemos que, com a regulamentação da Lei Complementar nº 150, muitas questões não ficaram bem esclarecidas. Essa lei não promoveu a igualdade de direitos, que era a nossa luta, uma luta de 80 anos, e alguns pontos praticamente continuam iguais.

Em relação ao seguro-desemprego, houve uma enorme diferença. As empregadas domésticas só têm direito a três parcelas do seguro-desemprego no valor do salário mínimo, enquanto outros trabalhadores têm direito a cinco. Em Pernambuco, temos feito rescisões no valor de 1.500 reais, registrados na carteira. Aí, quando as trabalhadoras vão dar entrada no seguro-desemprego, recebem três parcelas no valor de um salário mínimo. Onde está a igualdade? Não é feito o recolhimento do FGTS como no caso dos outros trabalhadores? O empregador não recolhe 8%? Por que na hora de requerer o seguro-desemprego há essa diferença?

Quero falar sobre a questão dos atestados médicos para a trabalhadora doméstica, que é a categoria que realmente conheço, e por isso eu sei do que estou falando. Se o afastamento for por até 15 dias, caberá ao empregador pagar o salário. No caso das trabalhadoras domésticas, caberá à Previdência Social esse pagamento a partir do primeiro dia de afastamento.

Nós tentamos argumentar com os empregadores que a emenda constitucional igualou direitos. Muitos aceitam e pagam; outros reclamam que esse direito não está previsto na Lei Complementar nº 150, e não pagam. Aí, a empregada doméstica trabalha algumas horas a mais por vários dias, até completar aquela quantidade de horas referentes aos dias em que ela precisou do atestado, ou ela perde os dias de



salário. Está previsto na lei antiga que cabe à Previdência Social efetuar o pagamento até se for usado 1 dia de atestado, mas não se faz mais o agendamento para que a trabalhadora leve o atestado ao posto da Previdência Social para receber o dia de salário. Aí, existem essas diferenças.

A imprensa costuma dizer que os nossos direitos foram igualados, mas isso não aconteceu. Há muita diferença. Por exemplo, o sistema da Previdência Social não aceita a CAT — Comunicação de Acidente de Trabalho emitida pelas empregadas domésticas, que foi um direito conquistado com muita luta. Portanto, o direito ao registro de acidente de trabalho, no caso das empregadas domésticas, continua só no papel. Quando buscamos esse direito na Previdência Social, os médicos peritos não o aceitam, porque o sistema *on-line* não faz esse cadastro. Quando vamos cadastrar a CAT, eles querem o CNPJ, mas o empregador doméstico é pessoa física. Por isso, eles não aceitam.

Agora nós nos deparamos com essa reforma trabalhista. Principalmente para nós, trabalhadoras domésticas, essa reforma, na realidade, vai fazer retroceder alguns direitos que conquistamos com tanta luta.

Também existe a questão do eSocial, que não envia a informação. O eSocial não foi construído com a presença de só um ou dois elementos, com uma ou duas entidades do Governo. A FENATRAD conseguiu também entrar na construção do eSocial, mas nada daquilo que propusemos foi implementado. Se a trabalhadora está adoecida e vai à Previdência Social, ela não recebe o benefício, porque o eSocial não repassa a informação de que a Previdência Social está sendo recolhida. Na Previdência Social, mesmo que o empregador esteja pagando direitinho, só consta recolhimento até setembro de 2015. A partir de outubro, isso não está valendo na Previdência Social. Então, há todo um processo, mas a perícia não vai ser aceita, e a empregada tem que conversar com o empregador para ele imprimir um relatório de recolhimento para ela levar. Eu fico pensando que, depois de tudo o que nós conquistamos, o processo ainda está cheio de dificuldades.

E ainda temos pela frente uma reforma trabalhista. Eu me preocupo, porque sou mãe, sou avó, represento uma categoria e tenho companheiras e companheiros que estão trabalhando em outras categorias. Discutimos muito isso e sabemos que nós vamos perder muito. O País não pode retroceder. Direito não se reduz, direito se



amplia. No caso da reforma trabalhista, vai haver redução de direitos. A visão que muitos dos nossos companheiros de outras categorias têm e que nós, que fazemos a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, também temos é que a reforma trabalhista não será um avanço, uma conquista para o trabalhador brasileiro, porque não vai ser — nem a reforma trabalhista nem a reforma previdenciária.

A cada ano que passa, vemos a propaganda enganosa de que estamos avançando em políticas públicas e sociais. Não é bem isso o que a gente que está nas bases vê.

É isso. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço a participação da Sra. Luiza Batista, Presidente da Federação Nacional das Empregadas Domésticas.

Tem a palavra neste momento o Sr. Márcio Pochmann, professor de Economia na Universidade Estadual de Campinas e representante do Estado de São Paulo.

O SR. MÁRCIO POCHMANN - Faço uma saudação a todos os que nos acompanham fora desta sala, pela Internet e pela televisão, e especialmente aos que estão aqui presentes, sob a presidência do Deputado Goulart, a quem agradeço o convite e a oportunidade, bem como aos ilustres Deputados que fazem parte da Comissão.

Ademais, gostaria também de manifestar a importância de uma discussão desta natureza, sobre a relevância de uma reformulação da legislação do trabalho no Brasil. Como nós todos sabemos, o Brasil tem uma parcela fundamental da geração da riqueza assentada no trabalho humano. E sabemos que, neste início do século XXI, é absolutamente necessário que sejamos contemporâneos dos desafios que o País enfrenta, que, de certa maneira, fazem parte de acontecimentos que estão em curso em outros países, em outras economias.

Nós já tivemos a oportunidade de ouvir os companheiros e as companheiras da Mesa, que fizeram uma apreciação bem focada nos dois pressupostos do debate: a representação local de trabalho e o próprio emprego temporário. Eu gostaria de complementar com informações mais específicas ao impacto de modificações dessa natureza, que, de certa maneira, têm motivado, justificado, essa proposta de



reformulação da legislação trabalhista. Entre um conjunto grande de elementos, dois estão sendo tratados aqui de forma bastante específica.

Nós temos tido a responsabilidade de colocar sob a legislação do trabalho a produtividade na economia e a geração de empregos, que são pontos centrais na perspectiva do desenvolvimento econômico e social de qualquer país no mundo. Também, o tema trabalhista e sua reformulação se associam à preocupação com o fortalecimento da democracia no local de trabalho. A negociação coletiva no local de trabalho, com a presença de representantes dos trabalhadores de forma organizada, poderia vir a ampliar o grau de democratização, uma vez que infelizmente existe na nossa tradição um movimento de retirada do conflito do local de trabalho e condução dele à Justiça do Trabalho. Essa é, infelizmente, uma cultura nossa.

O enfrentamento desse problema no próprio local de trabalho não é apenas de vontade da legislação, mas certamente está associado inclusive à própria capacidade da empresa de recepcionar esse tipo de atribuição. Obviamente as pequenas e microempresas terão dificuldade com isso, tanto é que a própria Constituição estabeleceu um número para grandes empresas. As pequenas ficariam fora dessa circunstância.

O que estamos observando, contudo, é que há uma redução crescente da presença das grandes empresas no total da ocupação do Brasil. O que cresce, fundamentalmente, são as pequenas e microempresas, para as quais esse princípio da organização por local de trabalho, pela representação, de certa maneira não atende. Nesse sentido, a ausência de democracia se dá muito mais nos empreendimentos de menor escala do que nos empreendimentos de maior escala.

Há também o questionamento em relação ao custo e à burocracia da atual legislação, decorrente justamente de vários procedimentos que ocorrem, em geral, para trabalhadores que são demitidos da empresa, sob o argumento de que a nossa legislação seria ultrapassada, envelhecida pelo tempo.

Vou buscar responder a essa questão de forma muito objetiva e rápida, olhando o tema trabalhista a partir do princípio do desenvolvimento — porque acho que é esse o ponto fundamental que converge todos —, com as possibilidades do desenvolvimento brasileiro e medidas de reformulação ou regulação do mercado de trabalho que contribuiriam para isso.



Para poder avançar, vou rapidamente trazer elementos aqui sobre o desenvolvimento econômico e os padrões de regulação do trabalho no Brasil; as fases de regulação e de desregulação no mercado de trabalho e a relação da eficiência do mercado de trabalho com a macroeconomia, com o princípio básico do desenvolvimento de natureza econômica.

Apenas como forma de recuperação histórica, no primeiro item nós tivemos, até a década de 1930, ausência de regulação nacional do mercado de trabalho, inclusive porque não tínhamos um mercado de trabalho nacional. Tínhamos um mercado de trabalho urbano, fragmentado em algumas cidades brasileiras.

Com relação à predominância da ocupação rural, praticamente a cada dez ocupados, nove se encontravam no campo e não nas cidades. Havia os mercados de trabalho regionais; os sindicatos com pouca representação, que eram basicamente sindicatos de ofício, cujo objetivo não era necessariamente a negociação coletiva; a presença predominante de milhares de empresas pequenas; e a ideologia anarquista, que predominava e dificultava muito a negociação, pois partiam os sindicatos anarquistas do pressuposto de que o lucro do empresário era um roubo ao trabalhador e não caberia ao sindicato negociar com ladrão, com empresário, a finalidade da relação capital/trabalho.

O objetivo dos sindicatos de ofício, de maneira geral, era ocupar a empresa e, nesse sentido, não havia obviamente acordo, de tal forma que até a década de 30, o tema de relações do trabalho, relações sociais era visto como caso de polícia. *(Pausa.)*

Nas décadas de 40 e 80, passamos a ter um movimento crescente de regulação do mercado de trabalho, período em que nós constituímos um projeto de economia urbana e industrial, com uma transição muito forte do trabalho agrário para o trabalho urbano e uma estruturação incompleta do mercado de trabalho, pois chegamos em 1980 a ser a 8ª economia do mundo tendo uma taxa de assalariados relativamente baixa. Dois terços dos trabalhadores eram assalariados e, desse contingente de assalariados, a metade praticamente tinha emprego formal, uma garantia formalizada pela legislação. Nesse período até os anos 80, os sindicatos predominantes eram de base profissional e mínima local. A cultura do dissídio predominava, praticamente havia ausência de negociação coletiva de trabalho.



Vou pedir desculpas a todos, porque estamos com problemas técnicos no painel e não vou poder compartilhar com vocês o que eu fiz em casa. Mas a apresentação está disponível aqui no computador da Câmara e possivelmente estará à disposição daqueles que quiserem acessar o *site*.

Avançando rapidamente, do período de 1980 para cá, nós vamos falar de um momento que se diferencia em determinada circunstância: o período de 1980 ao ano 2000. As duas últimas décadas do século passado foram muito difíceis, com um movimento crescente de desemprego aberto, de rotatividade, de informalidade. A primeira década deste século, os anos 2000, foi de certa maneira bastante positiva, pois nós conseguimos reduzir o desemprego aberto e a informalização do mercado de trabalho e ampliar uma série de mecanismos que deram segurança não apenas para trabalhadores assalariados, mas também para trabalhadores por conta própria, como é o caso do MEI — Microempreendedor Individual. Movimentos importantes ocorreram nesta primeira década, e nós estamos, a partir de 2015, num outro movimento, que é de desaceleração da economia, de recessão, de aumento do desemprego, de informalidade, de certa maneira, acentuado pelo processo de desindustrialização do País. Hoje a indústria brasileira, principal motor do desenvolvimento deste País, representa apenas 7% a 8% do PIB nacional. Significa dizer que o Brasil se compara ao que era na década de 1910, do ponto de vista do peso da nossa indústria.

Nós tivemos duas fases de regulação do mercado de trabalho e três momentos de desregulamentação. A primeira fase de regulação do mercado de trabalho ocorre justamente com a instalação da CLT, que, por uma série de resistências, se orientou fundamentalmente para algo que não existia no Brasil, que era o trabalho urbano. Lembrando que, em 1940, segundo o Censo Demográfico brasileiro, apenas um trabalhador em cada dez estava na cidade. A CLT foi feita originalmente apenas para o trabalhador urbano, algo que começa a mudar a partir de 1973, com o Estatuto do Trabalhador Rural e o movimento gradual de incorporação dos trabalhadores rurais. Um segundo momento de formalização e regulamentação do mercado do trabalho brasileiro se dá a partir da Constituição de 1988, com sua regulamentação nos anos subsequentes.



Eu apresento ainda as três fases de desregulação do mercado de trabalho, com movimentos que estão no sentido inverso. Na década de 1960, a introdução do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tornou muito flexível o mercado trabalho, do ponto de vista quantitativo. Nós tivemos as mais altas taxas de rotatividade do mundo. As taxas de rotatividade no Brasil encontraram-se próximas de 50% do total dos trabalhadores empregados. Nos Estados Unidos, que é reconhecidamente um país de mercado de trabalho flexível, a taxa de rotatividade era de 20% ao ano. Isso tem a ver com a introdução do Fundo Garantia por Tempo de Serviço, com o fim da estabilidade de emprego e com a perda de autonomia da Justiça do Trabalho, na década de 1960 até o início dos anos 1980.

Na década de 1990, nós tivemos um segundo movimento de desregulamentação do mercado trabalho, com a introdução e generalização da terceirização em atividades-meio e com a “pejotização” de empregos de maior salário. O topo dos empregos e salários maiores, de certa maneira, deslocou-se do processo de assalariamento para um processo de criação de empresas próprias, o sistema PJ — Pessoa Jurídica, e para contratos por tempo parcial. Houve, na verdade, uma série de modificações importantes na década de 1990. E agora nós estamos diante de um terceiro movimento, de desregulamentação do mercado de trabalho, que começa com a possibilidade de generalização da terceirização, de restrição dos gastos sociais em termos reais por habitante, e agora com os projetos aqui em discussão, ora da Previdência, ora do trabalho.

Feita essa breve apresentação, abordarei o último item, que diz respeito justamente à questão da eficiência do mercado de trabalho e sua relação com a macroeconomia. Até que ponto as mudanças no mercado de trabalho são necessárias e suficientes para mudar a orientação da macroeconomia? Qual é o impacto de uma mudança trabalhista na produtividade, na geração de emprego, por exemplo?

Nós tomamos como referência dados oriundos do Fórum Econômico Mundial, que tem se reunido uma vez por ano. Os dados são apresentados na sequência. O primeiro diz respeito à evolução, no período de 2006 a 2016, a respeito do que o Fórum Econômico Mundial identifica como sendo a competitividade de um país; o



ambiente econômico, que pode ser identificado como o ambiente macroeconômico; e a eficiência do mercado de trabalho.

O que nós observamos nessa série relativamente pequena de tempo, mas com dados bastante seguros do Fórum Econômico Mundial, é que há uma relação direta entre a evolução da macroeconomia, da economia como um todo, a competitividade e o mercado de trabalho. Ou seja, pelo menos ao olhar essa série, especialmente no Brasil, vemos que a situação do mercado de trabalho piora, perde eficácia toda vez que nós temos um ambiente macroeconômico desfavorável, com desaceleração da economia ou mesmo recessão. E a evolução da competitividade, como resultado disso, também se assemelha a esse mesmo movimento.

Nós temos outra informação relativa aos mecanismos de ajustes ocorridos no Brasil entre o ano de 2015 e o ano de 2016, dois anos gravíssimos que marcaram a história do País, do ponto de vista da degradação econômica e da recessão — muito mais grave, inclusive, que a recessão de 1929 a 1931. O que nós observamos na abordagem dos diferentes indicadores — e eu até poderia, com mais tempo, explicá-los, mas estou preocupado com o meu horário — é que aqueles que mais rapidamente se ajustam à circunstância são justamente os indicadores do mercado de trabalho.

O que eu quero dizer com isso, de forma muito simplificada, é que o mercado de trabalho brasileiro é muito flexível e adaptável à situação econômica. Ele não tem tido um efeito anticíclico, no sentido de que se as empresas passam por um momento de dificuldade, de recessão, de dificuldade de vender os seus produtos, elas não estão impossibilitadas de demitir os seus trabalhadores para ajustar o nível de emprego ao nível de atividade. Nesse sentido, nós temos um mercado de trabalho muito eficiente — para os interesses daqueles que produzem, que são, obviamente, os que organizam a atividade econômica.

Temos outro indicador, que é relativo à rigidez salarial e à produtividade, ou seja, a capacidade de os salários se ajustarem à produtividade. E aí a comparação é com outros países. Nós temos uma apresentação bastante plural, porque não se resume apenas ao Brasil, mas se estende também à Alemanha, Coreia, Estados Unidos e Inglaterra.



No período de 2006 a 2015, Estados Unidos e Inglaterra reformularam a regulação do seu mercado de trabalho, reduzindo as regras de emprego e de relações de trabalho, ao contrário da Alemanha, da Coreia e inclusive do Brasil — sempre conforme dados do Fórum Econômico Mundial. O que nós percebemos, na verdade, é que em países como a Inglaterra, que reduziram a regulação, a proteção do mercado de trabalho, não houve efeito substancial na evolução do emprego, e a mesma coisa pode ser percebida em relação aos Estados Unidos. Por outro lado, o Brasil e a Coreia do Sul tiveram melhor desempenho em relação à questão salarial.

Em relação ao emprego e à rigidez salarial, também percebemos que países que reduziram as regras de proteção e de regulação do mercado de trabalho não são os que oferecem os melhores resultados, do ponto de vista do emprego. Pelo contrário, a Coreia, que aumentou a sua regulação do trabalho, é o país que apresenta resultados mais eficientes. E por fim, na relação entre a rigidez salarial e o salário médio, percebemos justamente que Estados Unidos e Inglaterra são países que não conseguem apresentar resultados positivos em relação à evolução do salário médio, ao contrário dos outros aqui.

A campanha está apitando porque está terminando?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Já terminou, mas o senhor pode fazer o seu encerramento.

O SR. MÁRCIO POCHMANN - Só tenho mais dois comentários para fazer.

O primeiro é para mostrar a que ponto nós nos encontramos em relação ao custo do trabalho, que tem sido apregoado como um custo de trabalho inadequado. A seguir, apresento uma série que relaciona o custo do trabalho — horário em dólar — do Brasil em relação aos Estados Unidos. Temos uma série longa, a partir de 1996. Percebam que a partir do ano de 2002/2003 até basicamente o ano de 2010/2011 aumentou o custo do trabalho no Brasil relativamente ao custo do trabalho norte-americano, mas ele jamais ultrapassou a faixa de 40%.

O último gráfico mostra a relação do custo do trabalho em dólar na indústria no Brasil em relação à China, que sempre foi conhecida como um país de empregos e salários muito baixos, precários. Nós temos a evolução desde 2002. Percebam que praticamente até o ano de 2013/2014 o custo do trabalho/horário na China equivalia a cerca de 20% do custo do trabalho no Brasil, e em 2015 nós percebemos



que o custo do trabalho na China passou a ser maior do que no Brasil. O Brasil hoje tem um custo do trabalho inferior ao da China.

O que eu quero dizer com tudo isso? Em primeiro lugar, imaginar que a mudança na legislação trabalhista poderá resolver o problema do emprego, na verdade, é um engano. A reformulação trabalhista poderá reduzir os custos da Justiça do Trabalho? Dificilmente. Possivelmente, vai aumentar ainda mais o custo do trabalho, por uma série de implicações decorrentes da ausência de mecanismos legais da Justiça do Trabalho.

No momento que nós estamos vivendo, de enorme restrição fiscal e déficit público, há o risco de uma legislação trabalhista reformulada nos parâmetros apresentados causar, primeiro, a redução da receita do Governo, pela queda da arrecadação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, pela queda da arrecadação da Previdência Social, pela queda do Imposto de Renda. E, por fim, há ainda e tão somente o possível efeito de deslocamento dos empregos de melhor qualidade para empregos de qualidade menor, tornando, na verdade, o emprego humano não um elemento de demanda do mercado interno, mas apenas um elemento fornecedor para a produção.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Obrigado, Márcio Pochmann, que num período anterior colaborou muito na administração da Prefeitura de São Paulo. À época eu estava na Câmara Municipal. Parabéns por todo seu trabalho.

Tem a palavra o nosso último convidado, o Dr. Sergio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação — BRASSCOM.

O SR. SERGIO PAULO GALLINDO - Em primeiro lugar, eu queria agradecer a V.Exa., Deputado Goulart, e em seu nome saudar todos os Parlamentares aqui presentes. Queria também agradecer a presença, na plateia, da Dra. Vanessa Cardone, Diretora Jurídica laboral da Spread Tecnologia, um associado nosso. Em seu nome, Dra. Vanessa, eu saúdo todos os demais presentes. Quero saudar os membros da Mesa também.

Como já foi anunciado, eu represento uma associação de empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC. Vou apresentá-la primeiro.



(Segue-se exibição de imagens.)

A BRASSCOM é uma das tradicionais associações que representam o setor. A característica da BRASSCOM é ter poucos associados, são 41 associados atualmente, e entre esses associados, nós temos, na verdade, as maiores e mais relevantes empresas setoriais. Além disso, temos a característica de ser uma representação bastante plural no que diz respeito às sedes das empresas — temos empresas americanas, brasileiras, francesas, alemãs, indianas, espanholas, mexicanas, inglesas —, e também um corte bastante transversal em termos dos subsetores: empresas de prestação de serviços de tecnologia, desenvolvimento de *software* e *hardware*, consultoria e até semicondutores. Temos também os nossos associados institucionais, que são grandes universidades e centros de tecnologia e inovação, centros de pesquisa, o que confere uma dinâmica de trabalho muito interessante à Associação.

Em nosso Conselho de Administração há 13 executivos, todos eles presidentes de empresa, o que reflete mais ou menos a diversidade interna do setor. Também temos muita satisfação de já termos uma diversidade de gênero dentro dos postos de direção das empresas.

O setor não é muito conhecido no Brasil, de um modo geral. Então, eu queria falar um pouquinho dos nossos números, para que, em primeiro lugar, todos nós tivéssemos a verdadeira imagem da relevância desse setor para o Brasil, que é um dos setores em que o Brasil tem vocação natural.

Combinando telecomunicações com tecnologia da informação e comunicação, no ano de 2015, o faturamento, a produção global do Brasil, foi de 489 bilhões de reais, o que equivale a 7,6% do PIB. Pouca gente tem a noção da relevância do setor de tecnologia da informação e comunicação no Brasil. Não é só isso. A parte de tecnologia tem sido a mola-mestre do crescimento no Brasil. Nos últimos anos anteriores a 2015, nós tivemos crescimento nominal acima de 10% na média. Este ano foi o primeiro que deu indícios da crise econômica: tivemos crescimento de 8,2%, bem acima da taxa de crescimento geral do País — eu costumo dizer que o setor de TIC é a China dentro do Brasil.

Além disso, o setor como um todo emprega 1,5 milhão de trabalhadores, que estão entre os que têm a maior longevidade educacional e também a remuneração



média mais alta entre todos os demais setores. Desse 1,5 milhão, mais ou menos 820 mil trabalham nas empresas do setor e os demais nos grandes clientes do setor, tais como grandes bancos, empresas de bens de consumo e varejistas em geral.

A reflexão que eu trago aqui, neste primeiro momento, é para identificarmos qual é esse trabalhador do setor, o que ele espera, qual é o emprego que na verdade ele busca e qual é o emprego que ele não busca. Essa reflexão perpassa, na verdade, por toda uma evolução do trabalho nos últimos anos, quando temos visto reiteradamente a destruição de determinados tipos de trabalho e a construção de outros.

Vejam, neste *chart*, quatro exemplos de profissões que simplesmente não existem mais. Eu destaco a profissão de escutador de aeronaves inimigas, um posto provavelmente militar, e o de telefonista. A minha esposa foi telefonista num *switchboard* exatamente igual a esse, trocava fios para fazer uma conexão telefônica. Esse emprego não existe mais.

Há um punhado de outros exemplos interessantes. Inclusive, há uma fotografia muito curiosa da Times Square, em Nova York, no final do século XIX, e outra no início do século XX. A do final do século XIX mostra as ruas vazias e carroças sendo tracionadas a cavalo. A do início do século XX mostra aqueles carros da Ford ocupando as ruas. Não havia mais uma carroça. Perguntamo-nos: para onde foram os tratadores de animais? Para onde foram os estábulos? Para onde foram os veterinários?

Essa é a realidade do trabalho. O trabalho é uma realidade mutante, e ele muda na medida dos agentes econômicos e na medida do próprio empregado, que passam a ter expectativas diferentes. É sobre esse panorama que nós estamos trabalhando nessa reforma trabalhista. Não é sobre o presente; é sobre o presente e o futuro.

Aqui estão listadas algumas profissões que 10 anos atrás não existiam. Por exemplo: desenvolvedores de aplicação para dispositivos de telefone, *smartphones*. Essa profissão surgiu há 5 ou 7 anos. É novo também o cargo de gerente de mídias sociais, pessoas que gerenciam o gasto de verba midiática através de plataformas de redes sociais, como Facebook, Twitter, Google. Já há os famosos *vloggers*. Ainda nem passamos da era dos *bloggers* e já surgem jovens entrando nessas



plataformas de vídeo para fazer toda a sorte de comunicação, seja humorística, seja de reflexão social, seja de engajamento político, e sendo remunerados por esse tipo de trabalho. O nosso setor de tecnologia da comunicação e informação é a mola propulsora por detrás dessas grandes transformações.

Vejamos, então, em termos de massa como é que esse setor se comporta. Eu falei anteriormente que somos hoje 824 mil trabalhadores. É um contingente muito concentrado basicamente no Sudeste, onde está a maioria desses profissionais, mas que se expande rapidamente, invadindo outras áreas do País.

Na última semana, eu estive com um dos nossos associados que falou da sua experiência fabulosa de ter montado a sua unidade de tecnologia da informação em Campina Grande — Estado da minha mãe, que é originária de João Pessoa —, com 3 mil profissionais dentre os mais qualificados e leais e com menor nível de rotatividade profissional.

Assim como Campina Grande, temos o Porto Digital, Salvador, Florianópolis, Blumenau, Joinville, Porto Alegre, Estados do Centro-Oeste. Cada vez mais, postos de trabalho são criados aqui no Brasil por causa das nossas vocações naturais e cada vez mais atingimos o interior do País, com uma oportunidade imensa de trabalho para os jovens com formação nessa área.

Quem é esse profissional? Esse profissional é um usuário contumaz da Internet. O Brasil é o país com mais tempo gasto na Internet: 68% estão aqui no Sudeste, mas isso também não é muito diferente do resto das outras economias. A média salarial do setor é 51% maior do que a média nacional, mas, se fizer comparação por remuneração, se observará que esse número é bem maior. Quase 28% dos profissionais são pós-graduados e 44% têm curso superior completo. Esse é o profissional do setor de TIC. Esse é também o profissional do futuro, porque é para lá que toda a nossa sociedade caminha.

O que esse profissional espera? Esse é o ponto em que começamos a tocar na relevância da reforma trabalhista. Boa parte desses profissionais espera autonomia dentro do ambiente de trabalho, espera poder ter no ambiente de trabalho um elemento de realização — realização até de missão de vida —, espera ser recompensado pelo seu desempenho, espera a meritocracia.



Hoje o profissional entende que há diferença de produtividade nesse setor, há uma diferença tremenda de indivíduo para indivíduo. Esse profissional também quer mobilidade, ele não quer ficar preso no escritório, ele quer trabalhar em vários lugares. Ele também quer ter flexibilidade na jornada de trabalho, quer chegar mais cedo, almoçar mais rápido e sair antes da hora, para não pegar o *rush*, para poder aproveitar a vida ou mesmo para resolver outros problemas.

Por outro lado, um desenvolvedor de *software*, quando está desenvolvendo um algoritmo intrincado, por exemplo, não consegue, no final do expediente, largar tudo e ir embora para casa, senão ele perderá o raciocínio. Então, ter flexibilidade para estender um pouco mais a jornada e resolver esse problema e, no dia seguinte, chegar mais tarde faz parte dessa dinâmica. Essa é a expectativa desse trabalhador do futuro, o trabalhador do nosso setor.

De onde isso vem e para onde isso vai? Vem de algo que hoje está sendo chamado de economia exponencial. Surgiu juntamente com a microeletrônica e foi mais ou menos enunciada por um cidadão chamado Gordon Moore, um dos sócios-fundadores da Intel. Ele escreveu um artigo em que disse o seguinte: “*A gente observou aqui dentro da Intel que, num prazo entre 18 e 24 meses, a quantidade de transístores que a gente coloca dentro de um chip dobra*”. Era uma observação empírica, e não uma lei da Física, mas que acabou sendo conhecida no mercado como a Lei de Moore.

Para os senhores terem uma ideia do impacto que isso tem, se pensarmos em dar 28 passos de 1 metro, andaremos 28 metros. Mas, se dermos 28 passos, sendo o primeiro de 1 metro, o segundo de 2 metros, o terceiro de 4 metros e assim sucessivamente, andaremos 3,3 vezes a circunferência da Terra. Essa é a velocidade com que a economia exponencial vem acontecendo e é a velocidade com que as transformações do mercado de trabalho vão acontecer, cada vez mais aceleradas.

Vejamos aqui alguns exemplos. Hoje temos câmera fotográfica dentro do celular. A primeira câmera fotográfica digital que eu comprei era uma máquina normal com 2 *megapixels*. Ali a fotografia do Steven Sasson, o engenheiro que desenvolveu a primeira máquina fotográfica digital nos laboratórios da Kodak. Ela tinha 0,01 *megapixel* e deveria pesar uns 2 ou 3 quilos. Hoje em dia, o pessoal fala



em fazer câmeras menores do que a unha do polegar ou do tamanho do olho de um inseto. Imaginem o potencial de se espalhar isso por todos os ambientes e prover a automação!

Outro exemplo — esse já é um pouquinho mais contundente: a evolução da tecnologia tem levado a uma queda absurda nos preços unitários de uma série de insumos. Na primeira tabela do lado esquerdo dos senhores está a queda de preço de uma célula fotovoltaica, que, na década de 70, custava 76 dólares e hoje custa 3 centavos de dólares.

Eu vivenciei isso porque eu estava nos Estados Unidos fazendo mestrado em Ciências da Computação, quando os Estados Unidos iniciaram o Projeto Genoma. O custo do sequenciamento do genoma humano era inicialmente de 2,7 bilhões de dólares, hoje se faz o sequenciamento por mil dólares, graças à evolução da computação, da evolução de algoritmo, da evolução de escala. É para lá que caminhamos.

O que vai acontecer com os modelos de negócio, e, por atrás desses modelos de negócio, com o trabalho? Nós estamos diante de vários modelos de negócios completamente diferentes, bem distantes da realidade da economia industrial da década de 30 e de 40, quando surgiu a nossa CLT. Nós estamos falando hoje de economias que funcionam na base da colaboração, através de plataformas da Internet.

O Airbnb mobilizou uma série de ativos ociosos — casas, apartamentos, suítes — e colocou esses ativos para produzir na forma de intermediação, ou desintermediação, direta entre o usuário e o contratante.

O Uber é uma verdadeira revolução na mobilidade urbana, causando um impacto tremendo no trânsito de São Paulo — eu vivo lá —, e é também uma enorme ferramenta de inclusão de pessoas no mercado de trabalho. Eu já vi desde estudante universitária de Direito até aposentados trabalhando como motoristas de Uber para complementação de renda ou o sustento da família.

Os outros fenômenos mais tecnológicos, como computação em nuvem e comércio eletrônico, são elementos de coordenação e arregimentação de ativos e mercadorias. Essa é a dinâmica do futuro. Mas o que essa dinâmica promete? Ela



promete repetir o passado, destruir trabalhos e criar trabalhos novos dentro da perspectiva de um profissional diferente.

Nós já temos previsões de que algumas profissões estão fadadas ao desaparecimento rápido. Eu vou destacar duas delas. Já se fala no fim dos *call centers*. Serão substituídos por sistemas com inteligência artificial, computação cognitiva e reconhecimento automático de voz. Isso não é para 10 anos. Isso é para já — e já está acontecendo. Também vamos ver a eliminação dos operadores de estoque, que serão substituídos por robôs.

Então, meus senhores e minhas senhoras, encerrando — passei um pouco do meu tempo —, eu queria dizer, num âmbito bastante geral, sem ser específico, o seguinte: a reforma trabalhista e a lei de terceirização são dois instrumentos absolutamente bem-vindos, absolutamente necessários para a modernização das relações do trabalho neste País e para a modernização do nosso ambiente de negócios, porque o primeiro direito de todos nós trabalhadores — e eu sou trabalhador, comecei como engenheiro e trabalhei minha vida inteira na iniciativa privada — é o próprio emprego, é a própria realização. E o emprego vem da confiança dos investidores em investir neste País.

Na área de tecnologia da informação e comunicação, nós temos uma oportunidade gigantesca. Temos vocações naturais e grandes centros de exportação de serviços e de equipamentos.

Esta reforma é bem-vinda. A nossa posição está registrada ali embaixo. Eu posso comentá-la depois, mas encerro por aqui.

Deputado, muito obrigado pela oportunidade de participar desta Mesa.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Somos nós Deputados membros desta Comissão que agradecemos.

Nós vamos agora passar a palavra aos nobres Srs. Deputados, mas, antes disso, eu só queria dizer que hoje nós somos obrigados a ser um pouco rigorosos no horário, porque há alguns projetos muito polêmicos no plenário, inclusive, como foi falado aqui pelo orador, o que trata da questão do táxi e do Uber, que vai tomar muito tempo.



Três Deputados falarão por um tempo maior: o nosso Relator, que será o primeiro a falar; a Deputada Benedita da Silva; e o Deputado Valdir Colatto. Mas eu peço, por gentileza, que todos falem rigorosamente dentro dos 3 minutos que cabem a cada um.

Tem a palavra o Deputado Rogério Marinho, nosso Relator.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nossos convidados — sejam muito bem-vindos —, primeiro, quero dizer aos senhores que tem sido importante e instrutivo este processo de aprendizado permanente. Espero que os senhores, ao saírem daqui, levem a melhor das impressões, porque este é um Plenário plural: os Deputados e Deputadas que aqui estão representam diferentes tendências, mas todos estão unidos no propósito de dar a sua contribuição para melhorar a situação do País.

Feito esse preâmbulo, quero dizer que ouvi os expositores, embora não tenha podido ouvir a integralidade das manifestações, em virtude da minha função de Relator.

O Desembargador Franzé coloca aqui a necessidade da eleição dos representantes no local de trabalho e nos traz a experiência da Alemanha, bem como sua experiência como Desembargador e como Juiz, contribuindo inclusive com a sua sugestão sobre como se daria essa representação, que não está muito bem explicada dentro do projeto que aí está.

Eu perguntaria a V.Exa., Desembargador — e esta pergunta eu faço também ao Desembargador Bento, que abordou o tema de maneira mais técnica —, se é necessário que esse representante seja associado a um sindicato da sua categoria. Pergunto isso porque tem sido dito que, se há a vontade e a disposição de se fortalecer a negociação, é necessário também se fortalecerem as entidades sindicais. Diz-se também que, se houver um trabalhador que não seja membro do sindicato, posteriormente, por ocasião da homologação desse acordo, nós estaremos criando na verdade um novo conflito. Pergunto se os senhores consideram que é interessante que haja esse nexos, essa vinculação entre o trabalhador que representa a empresa e o sindicato a que ele pertenceria como categoria.



Outra questão que eu colocaria aos senhores diz respeito à palavra do Desembargador Bento, que começa de maneira enfática, afirmando que o projeto em tela é da minha autoria, mas ele é do Governo, eu o estou apenas relatando. Vou apresentar um substitutivo, que certamente será um conjunto do nosso entendimento, da avaliação dos senhores e das contribuições que recebemos.

Este projeto tem 842 emendas. Ele é o terceiro projeto mais emendado na história do Congresso dos últimos 14 anos, o que mostra, a meu ver, que há uma demanda reprimida em relação a esta situação específica.

A afirmação do Desembargador Bento — eu gostaria que os senhores a comentassem — foi no sentido de que esse projeto não preservará nenhum emprego ou não criará nenhum emprego novo. Segundo ele, isso teria necessariamente que ser associado com outras ações, outras iniciativas.

O Governo, quando mandou o projeto para cá, nos disse que este — principalmente no seu cerne, na sua espinha dorsal, que é a questão da segurança jurídica e da negociação — preservaria os empregos que existem e, ao mesmo tempo, criaria um ambiente favorável para a criação de outros empregos. Então, gostaria que os senhores comentassem essa afirmação feita pelo Governo.

Foram feitas aqui algumas considerações em relação à estabilidade do dirigente sindical, à questão do trabalho temporário e da sua vigência. Nós recebemos essas sugestões e vamos avaliá-las. Mas não vou perguntar os senhores a respeito disso, até porque não cabe aqui.

A representante da FENATRAD, a Sra. Luiza Pereira — seja bem-vinda —, fez aqui algumas considerações e afirmou que, no seu entendimento, o projeto, de uma maneira geral, retira direitos e atinge o trabalhador.

Apenas para meu conhecimento, já que sou o Relator, pergunto se a senhora teria como apontar qual direito estaria sendo retirado. Gostaria que a senhora nos apontasse qual direito, na sua visão, estaria sendo afetado por esse projeto.

O Dr. Márcio Pochmann, que inclusive presidiu o IPEA — não é isso, Dr. Márcio? —, é um técnico renomado e, aliás, muito bem-vindo aqui à nossa Comissão. O Dr. Márcio fez uma análise, inclusive contextualizando historicamente o processo e a relação do trabalho. Eu não tive oportunidade de ouvi-la por inteiro, mas acredito que é encorpada, é consistente. Eu lhe faria, na verdade, uma



pergunta. Aqui esteve recentemente um técnico do IPEA que apresentou um estudo em relação à terceirização. O número colocado pelo IPEA lembrou aquela questão do ibope: 4 milhões de trabalhadores, enquanto o próprio DIEESE e o IBGE apontam 12 milhões. Na oportunidade, eu fiz inclusive uma observação, perguntando se havia distinção, na visão do IPEA — não sei se o senhor tem conhecimento disto —, entre o que é intermediação de mão de obra e o que é especialização. Pareceu-me que essa seria a justificativa para esse estrato que foi apresentado aqui, principalmente porque os trabalhos apresentados foram de baixa categoria.

Quanto à questão da especialização, o senhor, que é de Campinas, sabe que uma montadora de automóveis e as fábricas no seu entorno que produzem peças para ela muitas vezes fazem trabalhos correlatos. Isso é o que acontece, por exemplo, entre a Goodyear e a Volkswagen — no caso da Goodyear, eles até ganham mais, não é? Então, pergunto se há essa distinção por parte do IPEA e o que significa isso dentro dessa visão do mundo do trabalho.

Acho que o Sr. Sergio Gallindo fez aqui a exposição mais instigante. Eu até pedi para que o nosso Desembargador, que estava numa conversa acalorada com o nosso Presidente, prestasse atenção, porque eu tenho lido muito a respeito do tema, e afirma-se que, daqui a 25 ou 30 anos — viu, Deputada Benedita? —, quase 60% dos empregos formais que nós temos hoje estarão exauridos, não existirão mais.

Nós hoje vamos discutir a questão do Uber, por exemplo. A existência do próprio Uber daqui a 10 ou 12 anos estará ameaçado, porque o motorista de táxi e o condutor do Uber vão se deparar com a concorrência da automação, do carro que não vai precisar sequer de um motorista. Isso é uma questão urgente, essencial. E quero lembrar aos senhores que a velocidade da transformação tecnológica do mundo hoje é geométrica. Isso é inexorável, vai acontecer.

Ele falou também de flexibilização e de mérito na sua exposição, bem como da característica diferenciada do emprego de um trabalhador de TI em relação a um emprego formal típico da CLT, que era o do trabalhador da indústria da metade do século passado.

Aí a pergunta que faço — e eu peço a reflexão de todos — é: será que nós não temos que ter a preocupação de nos prepararmos para o futuro, nessa visão



pragmática do que realmente vai acontecer daqui a 10, 15 ou 20 anos? E como podemos trabalhar uma legislação que, ao mesmo tempo, garanta direitos, preserve empregos e aponte no sentido de que o mundo está mudando? Não podemos nos fechar numa concha de ostra, como se estivéssemos nos protegendo, pois essa proteção significa ao mesmo tempo perda de produtividade e de inserção no mundo real. Talvez, os senhores pudessem falar um pouco a respeito dessa minha indagação e dessa minha perplexidade em relação ao que vai acontecer no mundo, bem como de como podemos nos preparar para isso.

Agradeço aos senhores. Vou aguardar as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao nobre Deputado Rogério Marinho.

Gostaria de dizer apenas que, enquanto o Dr. Sergio falava, conversei alguns segundos com o Dr. Bento a respeito do esporte, além dos assuntos importantes da matéria que ele leciona. Ele tem colaborado com a nossa Comissão do Esporte. E, no momento em que V.Exa. se ausentou da sala, eu fiquei muito atento às palestras, até para poder complementar.

Eu quero, então, agradecer muito.

Concedo a palavra à nobre Deputada Benedita da Silva que, além do seu tempo, falará pela Liderança do Partido dos Trabalhadores. E parabéns pela sua convidada. Eu fiquei encantado com ela aqui.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, antes de mais nada, eu queria chamar a atenção para o seguinte: nós temos requerimentos para votar e já temos quórum na Comissão. Se começar a Ordem do Dia, nós não poderemos...

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Já começou.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Não, a Ordem do Dia ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Eu acho essa sugestão superinteressante. São apenas dois requerimentos. Então, vamos votar rapidamente os requerimentos. Em seguida, voltaremos a palavra a V.Exa.

Requerimento nº 122, de 2017, do Deputado Assis Melo, que requer a realização de audiência pública nesta Comissão Especial, para discussão do PL



6.787/20016, que trata da Consolidação das Leis do Trabalho, e também da Lei nº 6.019/1974, que dispõe sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho, com a presença do Sr. Antônio Lucas, Presidente da CONTAR — Confederação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Em votação.

Os Deputados e Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Requerimento nº 123, de 2017, do Deputado Robinson Almeida, que requer a realização de audiência pública para debater o projeto em tela, para que seja ouvida a economista Marilane Oliveira Teixeira, doutoranda e pesquisadora da UNICAMP.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, antes de proclamar o resultado da votação, eu queria fazer um aditivo. Eu poderia fazê-lo em requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Pode fazer oralmente. E nós podemos acrescentar.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Nós gostaríamos de solicitar à Mesa — nós estamos confirmando a presença destas pessoas — e de garantir que elas estejam presentes. Eu poderia votar agora a indicação de mais um nome para uma audiência pública, e mandaremos o requerimento imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Qual a pessoa? Nós a incluiremos nesta Mesa.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Pois não, Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Eu só queria colocar a observação de que a Mesa primasse pelo equilíbrio dos expositores. Normalmente, nós temos aqui quatro contra o projeto da reforma trabalhista, um a favor e outro mais ou menos, em cima do muro. Então, está desequilibrada a coisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Hoje, inclusive, está bastante equilibrado.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Eu não ouvi todos aqui; mas, normalmente, acontece isso.



A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Hoje, está bem equilibrado porque são favoráveis à reforma, não é Presidente? *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Não, pelo contrário. É que hoje nós temos aqui...

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Nós temos que equilibrar, principalmente os membros do Ministério do Trabalho. Estão vindo aqui de todas as regiões do País e fazem uma defesa intransigente da categoria.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - É que, na verdade, o pessoal que vem é contra. E não é só aqui, é na população. Todo mundo é contra essa reforma. Não é só aqui que a maioria é contra; é na população também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - V.Exas. terão a palavra, inclusive, poderão expor os seus pensamentos, porque nós estamos com os horários...

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Presidente, eu estou falando aqui. Eu acho que o Deputado teria que ter um pouquinho de educação para aguardar quem termina de falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Mas eu só queria colocar que eu acho que não é bem assim. É só V.Exa. contar os votos nesta Casa que verá que a maioria é favorável à mudança na legislação trabalhista no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Deputada, é só falar o nome da pessoa que nós já vamos incluir.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - É a Dra. Vólia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Dra. Vólia? Ela já esteve aqui.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Mas, Sr. Presidente, nós acabamos de votar 18 requerimentos na sessão passada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Sim.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - E, nesses requerimentos, constava novamente o convite ao Digníssimo Dr. Ives. Como nós temos a garantia do equilíbrio e não sabemos se ele virá depois, gostaríamos também de convidar a Dra. Vólia, na medida em que o Dr. Ives venha. Isso é só para equilibrar o debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Em tendo havido duplicidade de convocação, vamos nos reunir e dispensar quem já veio. Mas, uma vez aprovado o



convite ao Dr. Ives Gandra Martins, em já tenho vindo, tenho certeza de que será dispensado.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Ela será dispensada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Perfeito.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, para votar o pedido da Deputada Benedita, precisamos que ela requeira à Mesa

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Exato. Ela apenas o incluiu ao requerimento do Deputado Robinson Almeida.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - É um requerimento verbal, né, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Sim.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, se formos partir para esse entendimento, desculpe-me, mas aí eu vou pedir verificação de quórum, vou pedir votação nominal. Isso é desnecessário!

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Mas vocês fazem sempre isso. É uma prática do PT. Nós sabemos disso. *(Riso.)*

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Não, não é prática do PT, não. É direito do Parlamentar.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Estamos querendo seguir um rito da Comissão para decidir lá dentro a pauta, e depois não podemos alterar a pauta a toda hora aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Olhe, regimentalmente, em havendo anuência do autor, poderá ser acrescentado nome. Então, fica prejudicado seu pedido — perdoe-me, meu colega de Frente Parlamentar.

Em havendo anuência do autor em incluir o nome, coloco o pedido em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Com a palavra a nobre Deputada Benedita da Silva.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. expositores, venho cumprimentar todos e dizer que, em mais uma audiência, temos as convicções colocadas. E o nosso Relator sempre diz que temos pesquisa e



estatística dos dois lados da moeda nessa questão da reforma trabalhista. E quero falar assim como V.Exa.: tranquilamente acabando conosco. (*Risos.*)

Estamos aqui hoje, mais uma vez, para, na verdade, equilibrar as ideias e para que possamos verdadeiramente contribuir com este nosso País. Sabemos que o problema do Brasil não se resolve com a retirada de direitos. Já dissemos isso aqui!

Quais são as políticas efetivas para se combater o desemprego? Quais são as políticas efetivas para se melhorar a economia do País? Será que basta, única e exclusivamente, fazermos uma modificação da CLT? Faltam projetos para o País! Estamos diante de um Governo que não possui projetos para o País, que não tem projetos para o Brasil! E não se trata de ausência de projeto para a área relativa ao trabalhador; não há projeto para o empresariado brasileiro, nem para a economia brasileira e, sobretudo, para as políticas sociais deste Brasil, para enfrentar a crise econômica que nós estamos enfrentando e também o desemprego.

E dizem que nós fazemos discursos. Mas nós podemos provar quantos empregos foram criados neste País com essa mesma CLT. Então não justifica a modificação na CLT para criar mais empregos. Nós estamos aqui a observar a formalização legal e jurídica do “bico”, porque nós temos a terceirização agora sancionada por este Governo insensível, que não entende que o País dele vai à bancarrota se ele não garantir empregos e uma economia que garanta ao trabalhador, ao produtor e ao investidor brasileiros os seus espaços, para que nós possamos ter mais emprego e mais renda.

Está havendo um desmonte e querem juridicamente garantir que o empregador possa fazer o que entender do seu trabalhador, na medida em que nós não estamos dando as garantias necessárias de estabilidade no trabalho.

Sr. Presidente, senhores expositores, estamos precarizando as relações de trabalho. Inclusive, não me convencem quando dizem aqui que vão criar 1 milhão de empregos. No dia seguinte em que a CLT for modificada, nós, Governo Federal, teremos 1 milhão de empregos. Mas dizem aqui todos os dias que já estamos chegando quase na casa de 15 milhões empregos. Que empregos são esses, por favor? Nós precisamos saber! É preciso estar muito claro qual é a qualidade! É para servir o mercado pura e simplesmente, depois da terceirização? Não é possível! Os



acordos coletivos são produzidos! Não venham me dizer que isso fortalece a relação do trabalhador quando o empregador coloca um representante para representar os interesses dos trabalhadores. Isso fere a Constituição brasileira, que deu a esse trabalhador o direito de estar sindicalizado e de se fortalecer enquanto entidade sindical. Querem-nos convencer de uma forma tremenda! É o mesmo que dizer no rosto, na face, na cara de uma trabalhadora doméstica, que andou 20 anos nesta Casa para aprovar e regulamentar os seus direitos, que o que ela está dizendo não tem sentido, porque ela não vai perder nenhum direito. E querem dizer isso a ela, ou seja, que não vai perder nenhum direito e que está tudo bem. Ela está acabando de dizer inclusive que tem direito à escolaridade, que era uma das coisas que a jornada de trabalho iria permitir a uma trabalhadora doméstica, para que ele pudesse realizar o sonho de estudar. Com esta política que aqui está sendo colocada pela reforma trabalhista, pela terceirização e pelo trabalho provisório — pelo amor de Deus! —, não é possível dizer que nós estamos fortalecendo alguma categoria, estamos dando-lhe direito.

Eu pergunto: quem é que vai proibir o empregador de escolher o seu representante? Quem vai fazer isso? Quem é que vai? Eu já disse, vou repetir e deve estar aí colocado: o empregador precisa trabalhar dentro de uma política econômica de desemprego. Será que o empregado vai dizer alguma coisa ao empregador e perder o emprego dele? Ele vai fazer esse acordo, evidentemente.

Por isso que eu acho que é cruel. E o discurso aqui é dizer que o trabalhador tem que ter liberdade. Liberdade sindical significa não se submeter às ordens do empregador e perder os seus direitos. Isso não é possível.

Esses contratos temporários que estão colocando aí vão levar ao empobrecimento, junto com a terceirização. Mas não me venham dizer que o milagre é essa reforma. Não é milagre, não. É impossível. Qualquer leigo que está aí na ponta sabe que não é verdade. Nós temos uma reforma liberalizante que não respeita absolutamente nada, nem as conquistas dos trabalhadores até agora. É uma precarização sem contrapartida.

Não me venham os letrados, com todo o respeito, dizer isso a uma trabalhadora doméstica, a uma costureira de fundo de quintal, a outras categorias, porque isso sequer vai resolver a situação de empregabilidade delas, quanto mais



de uma produção. E nós sabemos que o Brasil tem uma mão de obra altamente qualificada que está desempregada. O que vai acontecer, na verdade, é que vão pegar a mão de obra qualificada e vão colocar no contrato temporário, na terceirização. É isso que vão fazer. Pelo amor de Deus!

Eu ouvi aqui a questão do Fórum Econômico Mundial. O Fórum Econômico Mundial colocou o Brasil na 80ª posição no quesito unidade de gênero, e tal resultado foi alcançado entre 144 países.

Sabem por que existe essa unidade de gênero? Porque não é só da trabalhadora doméstica, é da mulher como um todo, que tem dupla jornada de trabalho. E essas medidas, essa reforma e a terceirização vão aumentar a jornada de trabalho dela. E foi dito pela representante das trabalhadoras domésticas. Vamos provar que não vai aumentar.

Nós sabemos que além disso, as mulheres recebem 76% do salário total de um homem. Nós sabemos disso. Mesmo quando se presta um trabalho doméstico, um porteiro ganha diferente do faxineiro; o faxineiro ganha diferente do jardineiro; o jardineiro ganha diferença do motorista. É disso que nós estamos falando, gente! Não é só ficar falando de números, números, números; produção, produção, produção; riqueza, riqueza, riqueza! Para quem? Se não for para as pessoas, se não for para os trabalhadores, para quê isso?

Eu sempre digo: a única coisa justa que eu tenho visto nos últimos tempos se chama morte, porque ela vem. Mesmo que a gente não queira, para qualquer, ela vem. Ela vem para negro, para branco, para indígena, para pobre, para rico, para miserável. Ela vem para crente, descrente, incrédulos, ateu, à toa — e eu sempre digo isso. Ela vem.

Mas essa é a esperança que Deus deu para nós? Não! Ele nos deu uma vida melhor, uma vida eterna. Mas esta aqui é para a gente dividir, é para a gente desfrutar. Ele nos deu uma natureza belíssima, mas o trabalhador não vai poder vê-la, ele vai trabalhar dia e noite, dia e noite, dia e noite e não vai ver nem a cara dos filhos, da família. Então, o trabalhador não vai ver isso mesmo! Ele vai trabalhar até dizer chega. Nós temos o privilégio de sair daqui e fazer belíssimas reuniões, cercadas de caviar, quando a gente quer. Então, não é desse negócio que estou falando aqui, eu estou falando de gente realmente que trabalha dia e noite, noite e



dia, para levar uma farinha com ovo, um arrozinho para sua casa. E ele vai estar impedido de fazer isso. Eu não sou contra quem toma uísque, quem bebe cerveja, quem pode botar o seu caviar na mesa, quem pode ter a sua mansão, o seu iate. Não tenho inveja dos que prosperam em meu caminho, mas eu quero o que é meu. Os trabalhadores e as trabalhadoras deste País não podem pagar essa conta; não podem!

Para concluir, vou falar exatamente sobre uma coisa que eu tenho ouvido todos os dias: a Justiça do Trabalho. Dizem que a Justiça do Trabalho tem que acabar, a Justiça do Trabalho não tem que existir... Eu pergunto: a mínima intervenção da Justiça do Trabalho salvará o mercado diante da crise econômica? É a pergunta que eu deixo.

Então, o Juiz sem ideologia é o que se faz de morto diante do direito do trabalhador e da trabalhadora. Esse é o Juiz que não julga com decência e justeza os direitos dos trabalhadores.

Era o que eu gostaria de apresentar aos nossos expositores e expositoras.

Agradeço aqui ao Relator o carinho que dele tenho recebido. Ele é maravilhoso, mas nos contesta o tempo inteiro. E também agradeço ao meu amigo, que tentou fazer uma discussão ali comigo desnecessária. Mas o fato é que estamos juntos aqui: vocês com a reforma; eu contra ela. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradecemos muito à nobre Deputada Benedita da Silva as palavras. A cada dia que passa nossa consideração e respeito por V.Exa. aumentam muito, assim como o carinho, Deputada.

Tem a palavra o nobre Deputado Leonardo Monteiro.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO - Sr. Presidente, Sr. Relator, todos os Deputados e Deputadas componentes da nossa Comissão, quero também saudar aqui todos os palestrantes, em nome da Dona Luiza Batista.

Cumprimento a todos e quero saudar também todos que estão assistindo à audiência pública da Comissão de Reforma Trabalhista. É uma pena que não está sendo esta sessão transmitida pela *TV Câmara*.

Quero dizer também que considero que tem sido muito importante este debate, não só o que foi feito por esta Mesa, mas praticamente por todas as Mesas compostas em audiência públicas nesta Comissão. Tem sido um debate muito rico.



É preciso destacar aqui a apresentação do Prof. Márcio, que nos mostra inclusive essa questão da mão de obra e a relação capital e trabalho, fazendo inclusive um comparativo com outras nações do mundo e deixando claro que não é através dessa reforma que nós vamos gerar mais emprego em nosso País.

Da mesma forma, foram interessantes as manifestações dos dois Procuradores, dos dois Ministros que falaram e defenderam inclusive a questão da Justiça do Trabalho.

E também importante foi a fala do Sergio Paulo, que discorreu sobre a questão do trabalho moderno, nós também achamos que ele existe e tem que ser regulamentado.

Eu quero aqui insistir em uma preocupação que tenho. Não vou entrar nos detalhes, até porque a fala de vocês foi muito rica e também será, com certeza, a de outros Deputados que irão falar, mas eu quero comentar essa preocupação para quem está nos ouvindo, ou assistindo, e para vocês que são convidados: como disse a Dona Luiza, *“não há perspectiva de se ganhar benefício nenhum com essa reforma”*. Essas foram palavras dela aqui.

Há uma luta de mais de 80 anos das trabalhadoras domésticas, dos trabalhadores deste País, para conquistarem uma jornada de trabalho de 8 horas, direito a férias. E foi dito aqui também — e isso é claro — que a conquista das domésticas se deu por meio de uma legislação recente nesta Casa. E mesmo assim, com toda a modernização do trabalho, elas ainda não têm condição de igualdade, não há ainda uma equiparação de direitos.

No entanto, nós vamos votar a chamada “reforma” para fazer retroagir esses direitos. Ou seja, se vocês tinham a perspectiva de se igualar em direitos, vai ficar muito mais difícil. O disparate vai ser maior, a desigualdade vai ser maior. E o pior eu quero registrar aqui: não sei se os nossos convidados sabem, mas esse projeto, na condição de PL, é conclusivo nesta Comissão e, portanto, não vai ao plenário.

Somos 513 Deputados e Deputadas nesta Casa, mas nesta Comissão nós somos 37 Deputados. Hoje, inclusive, há quórum, mas não temos aqui metade da composição. Vejam o seguinte: como é que nós vamos votar uma lei que vai mexer com toda a relação entre capital e trabalho neste País, que vai atingir a maioria da classe trabalhadora neste espaço?



A Dona Luiza disse que isso não poderia ser discutido só aqui. Dona Luiza, não vai ser só discutido, vai ser votado. Isso é um absurdo! Isso tem que ser denunciado! E nós precisamos de uma articulação política de vocês, do movimento social, do movimento sindical, deste País inteiro, para a gente forçar politicamente que esse projeto vá ao plenário. Caso contrário, a reforma vai ser votada aqui, no âmbito desta Comissão, com menos da metade dos Deputados que a compõem, que são apenas 37...

Portanto, vai ser muito tranquilo para a maioria dos Deputados que estão em plenário e que não irão votar. Mas todos serão questionados: *“O que você votou em relação à reforma trabalhista?” “Ah, não precisou vir ao plenário.”*

Portanto, isso precisa ser denunciado, senão vamos votar uma legislação que, do meu ponto de vista, prejudica mais o nosso País, principalmente a classe trabalhadora. E prejudicará também a relação entre capital e trabalho. Não é possível que o empresário queira seu trabalhador sem férias regulares, com jornada de trabalho irregular, passando a trabalhar 8, 10, 12 horas por dia. Isso vai trazer problema psicológico, problema de cansaço físico, uma série de problemas. Não é possível que um empresário brasileiro que seja do bem vai querer uma legislação como essa! Isso só pode vir de um Governo inconsequente como esse, um Governo sem voto, porque qualquer um de nós que disputar uma eleição, se apresentar isso para a população, não ganha a eleição.

Então, eu só queria fazer esse esclarecimento e essa ponderação da necessidade de trabalharmos, de criarmos as condições políticas para a votação deste Projeto de Lei da Reforma Trabalhista, para que vá ao plenário da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Com a palavra o nobre Deputado Waldenor Pereira.

O SR. DEPUTADO WALDENOR PEREIRA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. convidados, Sra. Luiza Batista Pereira, é muito grave o que está acontecendo no Congresso Nacional contra os interesses dos trabalhadores do Brasil.

O Governo ilegítimo, golpista, de Michel Temer trabalha em três frentes para atacar, restringir e retirar direitos dos trabalhadores: o Projeto de Lei nº 4.330, que foi votado pela Câmara, encontra-se em tramitação no Senado Federal e que inicialmente aprovou a terceirização restrita apenas ao setor privado; o Projeto de



Lei nº 4.302, de 1998, ainda da época do Governo de Fernando Henrique Cardoso, que foi resgatado, aprovado e sancionado na calada da noite, no dia 1º de abril, intitulado “Dia da Mentira”; e o Projeto de Lei nº 6.787, que é alvo de debates, de discussão e da atenção desta Comissão Especial.

É importante dizer, Sr. Presidente, que nós não somos contra reformas. Particularmente, sou favorável e acho que são necessárias reformas estruturantes no Brasil para o fortalecimento do Estado brasileiro. Nós precisamos de reforma agrária, de reforma das comunicações, de reforma tributária e também das reformas previdenciária e trabalhista. O problema é que a PEC 287, que trata da reforma da Previdência, não é uma reforma, ela acaba com a aposentadoria e com a Previdência Social no Brasil.

Nós reconhecemos a natureza das categorias, reconhecemos a necessidade da área de TI de fazer adequações em razão da especialidade, da natureza da função, muito bem destacado aqui pelo Dr. Sergio Paulo Gallindo. Só que, ao seu lado, a Sra. Luiza Batista representa uma categoria de 8 milhões de trabalhadores, que são as empregadas domésticas. Nós compreendemos a natureza das atribuições das diferentes categorias de trabalhadores do Brasil, mas os Projetos de Lei nºs 6.787, 4.302 e 4.330 rasgam a CLT, jogam no lixo a Consolidação das Leis do Trabalho! Digo isso com muita ponderação, inclusive aos Desembargadores!

É claro que é necessário atualizar. O Desembargador Francisco José Gomes da Silva disse — e nós temos conhecimento disso — que a CLT já foi atualizada em 75%, e é necessário que se atualize em função do desenrolar das conjunturas política e administrativa do País. Só que é muito importante compreendermos que essas duas iniciativas do Governo Temer são iniciativas maldosas, perversas, nocivas aos interesses dos trabalhadores, porque rasgam a CLT, rasgam a Previdência Social, acabam com a aposentadoria, pois trazem no seu bojo prejuízos aos trabalhadores do Brasil.

Gostaria de me detalhar mais na minha manifestação, mas, em função do tempo, eu peço desculpas, pois não poderei fazê-lo.

Agradeço a V.Exa. pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao nobre Deputado Waldenor Pereira por cumprir o tempo.



Com a palavra o nobre Deputado Assis Melo, por gentileza.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Sr. Presidente, demais convidados desta Mesa, estive ouvindo os representantes da Justiça do Trabalho, de segmentos importantes da indústria e dos trabalhadores, pessoas como o Márcio, que estuda o mundo do trabalho, e, no meu entendimento, é importante pensarmos em que sistema vivemos. Em que mundo vivemos? Qual é o sistema que rege as relações de trabalho? Em que sistema vivemos? Nós vivemos no sistema capitalista. E é preciso que entendamos que, no capitalismo, o salário não é um benefício, não é uma esmola. Na verdade, o salário compõe exatamente o sistema, porque é parte dele, não é uma coisa à parte. *“O importante é o trabalho”*; *“Ah, então eu vou trabalhar de graça? Como é isso?”*; *“Ah, mas tem muita gente querendo trabalhar”*. Sim, há milhares de pessoas que querem trabalhar, porque é do trabalho que se tira o sustento. Ou nós vamos viver de quê? Mas dizem que as inovações tecnológicas de hoje nos dão condições de trabalho diferentes. Certo, mas essas condições de trabalho diferentes são para quem? São para quem? Não seriam para aquele que detém os meios de produção, que detém o controle sobre a outra pessoa?

Então, nós temos que regulamentar esse tipo de trabalho. E esta proposta vem para resolver esse problema, mas ela não acompanha essa evolução tecnológica. Com a proposta aqui apresentada, nós regrediremos no tempo! É fácil chegar aqui e dizer: *“Daqui algum tempo, não vai mais haver motorista de carro, e tal”*. Mas a sociedade vai viver de quê? Quem alimentará os robôs? Quem vai regular os robôs?

Sabemos que algumas profissões foram extintas, mas não só profissões. Na verdade, dentro da lógica do sistema, grandes indústrias deixaram de existir. Essa é a questão. E dizem que temos que desregulamentar as leis trabalhistas, porque, senão, os investidores não vêm para o País. Isso é conversa que, para mim, não cabe, porque é uma opinião política — é uma opinião política. Do ponto de vista da legislação trabalhista, e dado o avanço tecnológico, poderemos, sim, reduzir a jornada de trabalho, para colocar mais pessoas no mercado de trabalho e não deixar milhares e milhares de trabalhadores à mercê da venda de mercadorias, pois não há quem compre. E, depois, ainda tem a repressão por ele estar vendendo mercadoria pela qual não paga imposto.



O tempo aqui é exíguo para o nosso trabalho. Mas quero dizer que, dos 16 mil sindicatos do País, 40% são sindicatos patronais, não são só sindicatos de trabalhadores. E o imposto sindical só é ruim quando é para os trabalhadores sustentarem sua luta, porque nós pagamos imposto sobre tudo. Hoje, não há mais isso. Havia também imposto sobre caixa de fósforos. Hoje, não se ouve mais falar em caixa de fósforos. Porém, pagava-se imposto sobre caixa de fósforos.

Hoje, há imposto sindical para sustentar a luta do sindicato, mas não só a luta. Os sindicatos têm hoje: assistência médica, odontológica, psicológica. Sim, porque sindicato tem que ter psicóloga, hoje, senhores. Sabem por quê? Porque o trabalhador que vai ao INSS sem justificar o seu acidente trabalho por esforço repetitivo não recebe nada de ninguém. A empresa não o quer mais nem o INSS. Então, ele tem que ir ao sindicato consultar uma psicóloga para ser internado. É esse o mundo do trabalho que está aí. Esse é o mundo real.

Então, nós precisamos realmente discutir a reforma trabalhista, mas, para frente, não para trás.

Era isso o que eu tinha a dizer. Desculpe-me por ter extrapolado o tempo.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao Deputado Assis Melo as suas palavras.

A nossa querida convidada Luiza Batista tem que sair, pois ela tem um voo agora. Então, em nome de toda a Comissão, quero agradecer-lá e parabenizá-la pela brilhante fala. Nós lhe vamos remeter as perguntas que lhe forem dirigidas. Gostaríamos muito que, depois, a senhora enviasse as respostas à Comissão, para que o nosso Relator possa enriquecer o relatório dele com suas considerações. Muito obrigado pela sua participação.

Com a palavra o nobre Deputado Wadih Damous, eterno Presidente da OAB do Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. convidados, primeiramente, como a Justiça do Trabalho esteve permanentemente na berlinda nesta Comissão, foi citada e recitada diversas vezes, na maioria delas de maneira desairosa e desrespeitosa, inclusive pelo Presidente da Casa, eu não poderia deixar passar em branco e deixar de manifestar o meu repúdio



ao Ministro Gilmar Mendes, que, em mais um dos seus repetidos destemperos, desrespeitou a mais alta Corte trabalhista do País. Isso é uma falta de respeito!

Não consigo vislumbrar que em outro País, num país com a democracia consolidada e com instituições sólidas, um juiz de Corte Superior comporte-se como se comporta o Ministro Gilmar Mendes: de forma desrespeitosa, acintosa, “xingamentosa” — se é que isso existe; acabo de inventar um neologismo. O Ministro Gilmar Mendes é uma fonte de inspiração nesse sentido.

Então, quero aproveitar a presença de dois ilustres magistrados de Tribunais Regionais do Trabalho para manifestar a minha solidariedade aos Srs. Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e repudiar os termos desrespeitosos com que o Ministro Gilmar Mendes referiu-se ao Tribunal Superior do Trabalho no dia de ontem.

Em relação a essas questões trazidas à colação hoje, Sr. Presidente, sobre elas já me manifestei diversas vezes. Particularmente, acho que a regulamentação da representação no local de trabalho está mal redigida e presta-se a confusões. Creio que tem que ser regulamentada, sim. É uma necessidade do mundo do trabalho, mas não da forma como está, pois ela cria confusão, não sei se voluntariamente ou por falta de técnica legislativa de quem a redigiu ela cria conflitos entre o representante e o sindicato, e as funções não estão bem definidas. Eu repudio este projeto como um todo, mas, como faço parte da Comissão, tenho que ter também uma atitude propositiva aqui. Então, acho que esse dispositivo é um dos que merece redação melhor.

O professor Márcio Pochmann, assim como outros que já estiveram aqui, deixou claro que este projeto não cria emprego. Aliás, este projeto não avança e, talvez, nem retroceda. Acho que a tendência dele é manter as coisas como estão.

Quanto aos trabalhadores da área de tecnologia e informação, por exemplo, eles também precisam de proteção, porque a tendência à superexploração dessa mão de obra é latente. Porém, se for necessária uma proteção específica para aquela realidade do mundo de tecnologia e informação, está perfeito, sem problema. O problema é que este projeto está rodando a toque de caixa; ele tem um cronograma para ser aprovado, não para ser debatido.

Já a extinção de postos de trabalho é um imperativo do mundo, pois a tecnologia está superando determinadas realidades e criando outras. Mas nós



vamos fazer o que com esses trabalhadores no futuro? Vamos jogá-los no lixo? Vamos enterrá-los? Vamos fingir que não existem?

Mesmo a absorção de processos tecnológicos pelos meios de produção na economia pode e deve ser pactuada, pode e deve obedecer a parâmetros civilizatórios. Nós não podemos retroceder à era pré-Vargas, antes de 1930. Isso é o que não pode. E este projeto de lei possibilita que isso aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao nobre Deputado Wadih Damous.

O próximo orador é o nobre Deputado Vitor Lippi, mas avisou que sairá por alguns instantes. Quando retornar, terá a sua palavra assegurada.

Neste momento, tem a palavra o nobre Deputado Sérgio Vidigal, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL - Sr. Presidente, Deputado Goulart, cumprimento V.Exa., o Sr. Relator, todos os membros e expositores desta tarde, em nome da Sra. Luiza Batista Pereira, dignamente representando aqui a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas.

Temos ouvido aqui atentamente cada expositor. E nos vem certo sentimento de tristeza, porque foi com muita luta e com muito debate que se aprovou a Constituição Cidadã de 1988, mas agora está muito claro que as reformas que estão querendo impor a este País não estão sendo debatidas entre aqueles que realmente têm interesse e que serão penalizados. Vemos isso a partir da reforma da Previdência e da reforma trabalhista, de cuja elaboração não houve a participação do trabalhador. E o que nós estamos discutindo aqui é o futuro do trabalhador brasileiro. Ouvi aqui atentamente também o Sr. Sergio Paulo Gallindo, quando levantou a importância dos novos aplicativos de *smartphones*. Isso é importante. Mas lembro que a culpa do conflito que existe hoje entre o Uber e o taxista não é da CLT; ela não é responsável por isso.

Lembro também a importância de determinadas profissões, como a do trabalhador doméstico, que é uma profissão digna, ressaltando que existem algumas ações do trabalhador doméstico que não têm aplicativo em *smartphone* que vá supri-las, por exemplo: o amor, o respeito, o trabalho de psicólogo e de conselheiro



dentro de uma casa. Tudo isso faz parte do importante papel do trabalhador doméstico neste País.

E eu quero registrar que é com muita preocupação que estamos aqui discutindo e vamos votar, daqui a alguns dias, a reforma trabalhista. Eu diria que ela é muito mais danosa, a médio e longo prazo, do que a reforma da Previdência. E aproveito a oportunidade para deixar duas perguntas para os magistrados e uma pergunta para o Prof. Márcio, cujas respostas eu gostaria de ouvir posteriormente.

Primeiramente, para os magistrados. Em um País como o Brasil, que possui um passado marcado por desrespeito à classe trabalhadora, onde as reformas fragilizam tanto a Justiça do Trabalho quanto as demais instituições que visam proteger o trabalhador, se permitíssemos a supressão de direitos trabalhistas já conquistados, não estaríamos incidindo num retrocesso social?

Outra coisa, nas audiências públicas desta Casa fala-se muito de insegurança jurídica, também um dos argumentos da reforma trabalhista, e que esta reforma iria reduzir, ou até abolir, a insegurança jurídica. E faz-se muita crítica ao TST, por emitir suas súmulas com certa frequência. Com todo o meu respeito ao TST e à Suprema Corte, que definem as súmulas que consolidam o pensamento e que até passam a ter força de lei em determinados momentos, ou efeitos semelhantes, pergunto aos magistrados se, diante do exposto, essa constante edição de súmulas pelo TST de fato acarreta insegurança jurídica ou as súmulas apenas moldam as novas realidades do cotidiano trabalhista, a partir do caso concreto julgado pelo Tribunal. Deixo essas duas perguntas aos nossos magistrados.

A última pergunta vai para o Dr. Márcio, que me alertou quando disse que, hoje, a participação do parque industrial brasileiro no PIB está em torno de 7%. Foi o que ouvi aqui na fala dele. Existe, de fato, uma retração, por conta do processo de desindustrialização que ocorre no nosso País? Pergunto: a CLT é a grande responsável pela retração do nosso parque industrial no PIB nacional ou existem outras causas para essa retração? Se existirem outras causas, gostaria que o senhor as citasse para nós, nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao Sr. Deputado Sérgio Vidigal.



Concedo a palavra rapidamente, para de despedir, à nossa querida convidada Luiza Batista.

A SRA. LUIZA BATISTA PEREIRA - Gostaria de agradecer o convite ao Presidente da Comissão e à Deputada Benedita da Silva, que infelizmente não está aqui, mas eu gostaria muito de lhe agradecer o convite.

Como eu tenho um voo agora, infelizmente vou ficar devendo a resposta ao Deputado Rogério Marinho, que me perguntou em que esta reforma vai afetar as trabalhadoras domésticas. E nós temos várias respostas, que pontuei aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - A senhora poderá enviar a sua contribuição e tenha a certeza de que conquistou os corações de todos nós aqui.

A SRA. LUIZA BATISTA PEREIRA - Obrigada. Boa tarde a todas e a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Muito obrigado.

Tem a palavra, neste momento, o nobre Deputado Vitor Lippi, a quem lembro que estamos sendo muito rigorosos com o tempo, porque temos três projetos importantes no plenário.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - E V.Exa. tem a experiência muito importante de Sorocaba.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - (*Riso.*) Muito bem.

Sr. Presidente, quero cumprimentar todos os membros da Mesa e desculpar-me pela ausência durante grande parte desta plenária.

Mas trago aqui a preocupação dos brasileiros que vivem hoje a maior crise da sua história, com o maior volume de desempregados, com uma desindustrialização, com uma situação muito difícil do País em termos de competitividade internacional. Ou seja, nós precisamos modernizar o País.

É óbvio que o passado é importante, mas o presente e o futuro são fundamentais. E acho que nós temos um aprendizado. Ninguém é contra a CLT, ela tem dado uma contribuição maravilhosa ao País. Ninguém é contra a Justiça do Trabalho, que tem se esforçado. Mas a verdade é que nós temos algumas questões que nos preocupam muito. Tivemos dezenas de horas de audiência, mas nunca ouvi, até o momento, ninguém dizer aqui que quer diminuir direitos do trabalhador, ou que qualquer condição de trabalho será piorada para o trabalhador. Não! Mas



nós precisamos reduzir esse nível de judicialização que existe no Brasil, que é nefasto, é prejudicial.

Infelizmente, temos tido a convicção de que existe uma indústria no Brasil de ações trabalhistas, que vem matando empresas brasileiras e trabalhadores que as criaram no Brasil, porque há trabalhadores que são empregados e trabalhadores que, trabalhando muito, conseguiram abrir algumas empresas no País, gerando alguns empregos, ou até dezenas deles. Precisamos estar atentos a isso. Nós precisamos desse equilíbrio entre capital e trabalho, entre aquele que trabalha e aquele que dá a oportunidade do emprego e aquele que investe. Mas o que temos ouvido de todos os investidores do País é que eles têm medo de dar emprego. Isso é muito ruim. Nós precisamos reverter isso. Precisamos punir os maus empregadores, mas nós não podemos punir todos os empregadores deste Brasil, porque a grande maioria trabalha com muita dificuldade, Sr. Presidente. E nós temos aqui a convicção de que a única forma de aumentarmos o número de empregos no Brasil é também dando uma condição mínima às nossas empresas.

Nós tivemos o fechamento de milhões de empresas. E sabemos que, no Brasil, o nível de sobrevivência das empresas, em 5 anos, é de menos de 40%. Se pegarmos a última avaliação do País, veremos que, das empresas que foram abertas, mais de 60% fecharam. Um dos motivos, sem sombra de dúvida — e não é o único, obviamente —, é essa insegurança jurídica, por conta das ações trabalhistas, às vezes, exageradas, abusivas, ou litigância de má-fé. Enfim, exageros esses que precisamos coibir. No Brasil, infelizmente, há 50 vezes mais ações trabalhistas do que nos outros países do mundo. Ou seja, o que nós queríamos que fosse uma harmonia, um equilíbrio, hoje se tornou o maior campo de batalhas do mundo, 50 vezes maior do que em todos os outros países, França, Inglaterra, Estados Unidos. Portanto, nós precisamos rever alguma coisa.

Consideramos aqui a seriedade de todos, mas precisamos chamar a OAB para conversar, precisamos ouvir a experiência dos nossos magistrados e dos sindicatos. Obviamente, distorções precisam ser corrigidas. Não queremos tirar direitos de ninguém, mas nós queremos a sobrevivência das empresas, que dão emprego, que geram as riquezas e que pagam os impostos neste País.



Portanto, nós queremos denunciar aqui essa indústria que infelizmente mata os empregos, que mata as empresas do Brasil e que afugenta as pessoas que oferecem emprego. Ninguém quer dar emprego. O sentimento de medo precisa ser vencido. Então, nós precisamos corrigir isso e criar alguns mecanismos, para evitar os abusos, os exageros e as injustiças.

Hoje, os honestos estão pagando pelos desonestos. E muitas vezes, em nome de a justiça dar proteção, infelizmente acabamos dando oportunidade a maus advogados, a maus profissionais do Direito, para, sem nenhum risco, tirarem o dinheiro daquelas empresas que estão gerando a riqueza do País. Então, precisamos criar mecanismos de segurança jurídica no País para corrigir essas injustiças. Acho que ninguém pode ser contra isso.

Infelizmente, a OAB não gosta de falar sobre isso, os magistrados não gostam de falar sobre isso. Mas nós vamos ter que corrigir isso e também saber quem é que está litigando de má-fé ou quem é que está prejudicando a economia. E quem prejudica a economia prejudica a sociedade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Obrigado, nobre Deputado Vitor Lippi.

Com a palavra o nobre Deputado Celso Maldaner.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, demais palestrantes, desde o início, acho particularmente que a reforma, a modernização, é muito tímida e teria que avançar mais ainda. Não entendo, sinceramente, os argumentos contra a reforma trabalhista; é sempre o mesmo discurso.

Acho que a aula que o Sergio Paulo nos deu hoje foi muito importante. Fiquei muito orgulhoso disso. Valeu a pena o senhor participar desta audiência. Parabéns por suas palavras, Sergio Paulo! Acho que é isso aí. Não temos certeza das profissões, porque o mundo é muito dinâmico, muda a toda hora.

Só não entendo o nosso Prof. Márcio, que é um profundo estudioso do assunto. Ele expôs a evolução da regulamentação do mercado de trabalho. O senhor tem uma visão da qual eu discordo, não sei baseada em quê... Sei lá... Na China, sei que os custos já estão mais altos que aqui. Para se contratar no Brasil, os encargos trabalhistas são de 70% a 110%. A média no mundo não chega a 21%. De



repente, nós teríamos que mexer nos encargos trabalhistas, porque essa máquina está muito cara e, como dizem, o Estado é muito caro.

Acho que a prevalência do negociado sobre o legislado será um avanço. A Comissão de Conciliação Prévia... acho que tem que valer o que é acordado, o que é carimbado, tem que valer a quitação do contrato de trabalho, a validade das convenções coletivas. É isso que nós queremos. Não queremos essa máquina inchada com quase 5 mil juízes do trabalho. Desse jeito, não tem condição. É nesse sentido que nós queremos simplificar, desburocratizar, e que valha aquilo que for acertado.

E, depois, há outros absurdos. Há ações trabalhistas que não encontram parâmetro no mundo, principalmente no setor de transporte. Podemos citar exemplos, já estamos cansados de citar exemplos. Então, acho que nós temos que modernizar a legislação trabalhista. Só que eu não entendo essas posições contrárias, porque não se vai retirar direito nenhum. Nós vamos consolidar os direitos do trabalho. Não serão retirados direitos. Vamos tirar quem hoje está precarizado. Claro que tem empresário explorador que tem que ir para cadeia, como tem que haver a corresponsabilidade de quem usa de má-fé com o trabalhador e do advogado trabalhista. Tem que haver a responsabilidade de ambos os lados. Queremos uma negociação do tipo ganha-ganha que seja boa para os dois lados, para gerar mais emprego no País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito ao Deputado Celso Maldaner.

Tem a palavra, neste momento, o nobre Deputado Valdir Colatto, que falará por um tempo maior, usará o tempo de Líder. Em seguida, ouviremos o nobre Deputado José Carlos Aleluia, que falará apenas como Líder.

Com a palavra o Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, estou inscrito como Líder e como debatedor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Não, o senhor está inscrito como Líder, mas, como o senhor...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Não, eu fiz as duas inscrições.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Na realidade, o senhor poderá falar como Líder, mas, como o senhor tem a prerrogativa de falar antes dos demais, o senhor usará apenas o tempo de Líder.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - V.Exa. está dando interpretação nova ao Regimento. Não é isso que acontece nas outras Comissões. O orador, quando é chamado para falar como Líder, pode associar o tempo. V.Exa. não está permitindo isso. Isso não é normal. E eu participo de muitas Comissões. Não quero aqui subverter a ordem, mas o normal é juntar o tempo de Líder. Não vou falar duas vezes; não tem sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Quem sou eu aqui para...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Esta seria a primeira vez que eu veria essa interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - ...para não ouvir a sua sabedoria. Sua experiência aqui é muito grande. Eu tenho sido orientado pelos técnicos que secretariam a Comissão, mas não tenha dúvida de que, na sua vez de falar — e nós vamos aqui seguir a sequência —, V.Exa. poderá usar o seu tempo e o tempo de Líder.

Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Está bem. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Com a palavra o Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. debatedores, Srs. palestrantes e convidados, falo aqui em nome do PMDB, lamentando não estar presente a todos os debates e manifestações, mas fiz algumas anotações da fala do Sr. Márcio Pochmann, da UNICAMP, e do Sr. Sergio Paulo Gallindo, da BRASSCOM, a quem pude ouvir. Infelizmente, não pude ouvir o Dr. Bento. Mas realmente esses dados são bem conflitantes.

Aqui foi colocada a questão da perda de direitos trabalhistas. Todos nós, Deputados, sabemos — e quem não o sabe deveria consultar a Constituição Federal, no art. 7º — que lá estão todos os direitos trabalhistas e que o Brasil tem que proteger o nosso trabalhador. Nós estamos falando aqui de lei ordinária. Em momento algum, estamos tocando na Constituição; estamos preservando os direitos



trabalhistas que estão na Constituição. Alguns dizem que eles têm que ser retirados de lá, porque realmente o processo foi engessado. Mas a Constituição de 1988 fez assim, e nós o estamos mantendo.

Eu leio e releio o projeto, Dr. Sergio, e não vejo onde diz que se está retirando direito trabalhista. Não consigo enxergar isso! Esses discursos messiânicos, de vários Deputados, todos repetitivos, em vez de explorarem os nossos debatedores dentro do que eles conhecem para nos dar sugestões, para podermos fazer um bom projeto, são discursos ideológicos de que tudo é contra, de que não dá, de que é um conflito entre patrão e empregado.

Infelizmente, o que está acontecendo no Brasil? Quando o trabalhador está desempregado, o patrão é Deus para ele, no caso de contratá-lo: *“Pelo amor de Deus, eu preciso desse emprego. E o senhor é o cara!”* E, quando ele é contratado e assume o trabalho, o patrão vira seu adversário. O patrão vira adversário do empregado. Isso é o que está se querendo colocar no Brasil, e já está acontecendo. Quando, por acaso, o patrão demite o empregado, ele se torna seu inimigo. E aí começa o problema trabalhista no Brasil: *“Ele me demitiu, agora vou me vingar”*. Há advogados que vivem disso, inclusive cooptando o trabalhador para que ele entre na Justiça, porque ele tem mais direitos. E acaba-se criando essa indústria de ações judiciais, que hoje ninguém aguenta mais.

Pergunto: que empreendedor vai contratar alguém neste sistema atual? Eu ouvi o Sr. Márcio dizer que o custo do trabalho no Brasil aumentou muito: temos mais custo que a China, e que são apenas 40% nos Estados Unidos. Sabe lá o que é isso?! Quarenta por cento, numa inflação de 4%, é 10 vezes a inflação! E sabemos que, na China, até pouco tempo, o salário mínimo era de 50 dólares. Todo mundo sabe disso. Agora, o que aquele empregador tem que pagar para manter seu empregado lá? Quase nada, porque todo trabalhador na China é estatizado; é o Governo que banca. Então, tenho a dúvida se realmente o empregador teria essa coragem de contratar pessoas, porque ele tem uma espada na cabeça: *“Qualquer coisa que fizer...”*.

Eu já cansei de falar de uma juíza que esteve conosco, que já se pronunciou e contou a seguinte história: depois de tudo pago e acertado, o sujeito tem 2 anos para entrar com uma ação; ele se muda do Rio Grande do Sul para Rondônia, e lá



entra com uma ação contra a empresa em que ele trabalhava. E o empregador tem que ir lá, com o seu representante, com as despesas todas por conta dele, e tal. Chegando lá, quem entrou com a ação não estava presente. Tudo bem; ele volta para casa, e fica por isso mesmo. Daqui a uma semana, esse trabalhador ajuíza nova ação, e o empregador terá que voltar.

Inclusive, estou propondo que a representação não seja apenas na pessoa jurídica, mas também na pessoa física, porque, hoje, só a pessoa jurídica pode levar representação. A pessoa física, o empregador, tem que ir pessoalmente para responder ao processo.

Eu queria, Sr. Presidente, nesta grande discussão que nós temos nesta Casa — hoje é o grande mote —, sobre a questão do acordado e o legislado, tirar a dúvida, porque nós estamos discutindo algo que o Tribunal Superior do Trabalho tem uma decisão no sentido de que não pode e o Supremo Tribunal Federal diz que pode.

Vou fazer a leitura, até para ocupar os meus 5 minutos, e depois encerro, Sr. Presidente.

STF derruba decisão do TST: Vale o negociado sobre o legislado — 12 de dezembro de 2016.

A partir de agora, passa a prevalecer o negociado sobre o legislado em questões trabalhistas. Em decisão histórica e por unanimidade, foi este o entendimento da segunda turma do Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar o recurso de um trabalhador contra a posição do Ministro Teori Zavascki — que Deus o tenha! — que reformulou decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Este julgamento referenda a validade de uma cláusula de acordo coletivo que excluía o pagamento das horas in itinere (horas extras pagas pelo empregador referente ao deslocamento do empregado de sua residência ao trabalho e vice-versa).

Isso aqui é uma grande injustiça que se faz com o agronegócio. Ele tem que pagar as horas da pessoa desde que ela sai de casa até chegar ao trabalho — só na agricultura há isso —, que são as horas *in itinere*.



No presente caso, o sindicato e a empresa haviam negociado essa exclusão em troca de outros benefícios mais vantajosos financeiramente aos empregados. É a segunda decisão colegiada proferida pelo STF ao entender que prevalece o negociado pelo legislado, só que desta vez a suprema corte reconheceu a prevalência de acordo coletivo sobre direitos expressamente previstos na legislação trabalhista. “Há tempos a gente vem defendendo esta tese”, exaltou o deputado Marcos Montes, presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA).

“Com essa decisão do STF, as convenções coletivas, entre patrões e empregados, passam a ter força de lei. Nosso entendimento é de que esta decisão representa mais um importante passo para a modernização da legislação trabalhista, uma de nossas bandeiras e que terá consequências também na terceirização da mão de obra, que passamos a defender (...)”. Isso já está aprovado por esta Casa.

O relator, ministro Teori Zavascki, do STF, determinou que um acordo coletivo firmado entre sindicato e empresa prevaleça sobre uma regra da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ele reformou acórdão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que havia derrubado acordo coletivo por entender que os termos acordados iriam contra regras previstas na legislação trabalhista. Para a Corte do trabalho, a supressão da verba “atenta” contra os preceitos constitucionais de garantia às condições mínimas de proteção ao trabalho.

No caso concreto, a Usina Central Olho D’agua S/A e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais de seis



*municípios negociaram a supressão dos pagamentos de horas **in itinere**, que são pagas pela empresa quando não existe transporte público regular no trajeto entre a casa do empregado e o local do trabalho. Em substituição ao pagamento da verba, empresa e sindicato negociaram que os cortadores de cana receberiam cesta básica durante a entressafra, seguro de vida e acidentes além do obrigatório e sem custo para o empregado, pagamento do abono anual aos trabalhadores com ganho mensal superior a dois salários mínimos, pagamento do salário-família além do limite legal, fornecimento de repositor energético e adoção de tabela progressiva de produção além da prevista na Convenção Coletiva.*

*O TST nunca admitiu supressão integral das horas **in itinere**. A Corte autorizava apenas a negociação sobre 50% da verba — a outra metade deveria ficar intocada. Assim, a decisão do Supremo traz um paradigma bastante distinto em relação ao que o TST vinha decidindo. O STF reconheceu que as verbas podem ser transacionadas. Quem vai avaliar se a compensação com outras vantagens é pertinente é o sindicato. Por isso, é uma grande vitória para o setor a prevalência do negociado pelo legislado.*

*As horas **in itinere** tem natureza salarial, e são consideradas uma espécie de hora extra. A verba está prevista no artigo 58, § 2º, da CLT, segundo o qual “o tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução”.*



Sr. Presidente, esse é um caso concreto. Nós estamos discutindo aqui se vale o negociado sobre o legislado, e já há decisão do Supremo Tribunal Federal. A respeito dessa história de que tudo será judicializado, vai correr para lá e haverá muito mais ação judicial, eu acho que aqui cabe a nós, Deputados, fazer uma lei que não deixe janelas abertas para que os senhores judicializem cada vez mais. O que nós queremos, realmente, é não judicializar. E nós vamos ter competência para isso.

Mas é preciso que o Ministério do Trabalho, que está cheio — não há mais espaço para novas ações —, nos ajude, em vez de dizer: “*Não, vai judicializar*”. Como é que se pode fazer para não haver a judicialização? A pergunta que eu faço aos representantes do Ministério do Trabalho é: o que devemos fazer para não haver a judicialização?

Eu já estive falando com alguns juízes, e eles têm algumas decisões. Os senhores conhecem a coisa, estão lá, trabalham no dia a dia, sabem onde é que está... Se eu fosse juiz, eu daria a dica, para que os senhores não tivessem essa avalanche de processos que chegam todo dia ao Ministério do Trabalho. Com isso, nós resolveríamos um conflito enorme e, com certeza, geraríamos mais emprego.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito ao nobre Deputado Valdir Colatto.

Antes de ouvirmos o nobre Deputado José Carlos Aleluia, porque já se iniciou a Ordem do Dia e, além do Deputado José Carlos Aleluia, há mais três oradores, eu peço que se atenham ao tempo, para que possamos ir ao plenário.

Tem a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, eu bebo pouco, mas eu gosto de, depois da refeição, aos domingos, tomar um conhaque, e tomo muito pouco, porque, quando o conhaque é bom, se bebe aos poucos. O bom conhaque tem boa fama. Isso tem a ver com a fama.

Eu acabei de ler um livro que, depois de muito tempo, reli: *Madame Bovary*. Madame Bovary era uma mulher muito avançada em relação ao seu tempo, para dizer o mínimo, porque era uma mulher que traía o marido. Houve um impacto muito grande na sociedade francesa quando o livro foi publicado. Mas ela não tinha má fama. E eu vou falar a partir disso, para chegar à boa fama, que é o bom conhaque,



e à má fama. Madame Bovary não tinha má fama, mas deveria ter, pelo menos naquele tempo, hoje não.

A Justiça do Trabalho, de alguma forma, está com a imagem abalada. Não é à toa que o Presidente da Câmara faz uma manifestação dura contra a Justiça do Trabalho. Não é à toa que um Ministro do Supremo Tribunal Federal faz uma manifestação dura contra a Justiça do Trabalho. Não é à toa que eu também tenho feito manifestações sobre a Justiça do Trabalho. Mas eu quero louvar o interesse que a Justiça do Trabalho tem demonstrado nessa reforma. Quero louvar aqui o fato de estarmos hoje com dois Desembargadores, da 7ª Região e do Rio Grande do Norte. O TRT do Rio Grande do Norte não tem número, porque é o da terra de José Agripino; então não tem número.

Quero dizer que eu sou um defensor da reforma. Eu respeito muitos os juízes federais, inclusive os especializados em justiça do trabalho. Eu defendo a tese, que acho que não é muito embrionária, de os senhores virarem desembargadores federais da Justiça Federal, o que seria muito melhor para todos, para os senhores inclusive, e para o Brasil acabar com essa ideia de que a Justiça do Trabalho tem que fazer concurso para juiz. E toda a orientação do curso de formação é feita por uma mulher com a qual eu não tenho nenhuma afinidade, a nossa professora que diz que a classe média é abominável, precisa ser rejeitada. Foi ela quem deu a aula inaugural no curso de juízes do trabalho, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

É preciso ver que, quando diz que lá é um foco do PT, o Ministro Gilmar Mendes não está falando de todos. O Ministro Gilmar é um homem muito inteligente, ele está se referindo a uma coisa abstrata, ele é o rei da abstração. Quem conhece muito o Direito alemão, como ele, termina sendo o rei da abstração. É evidente que ele falou em abstrato e não está ofendendo pessoalmente o Dr. Francisco, muito menos o Dr. Bento, nem muitos outros desembargadores, desembargadoras e juízas que vieram aqui dar contribuição.

Nós precisamos aprovar a reforma, e eu concordo com os companheiros do PT, inclusive o meu amigo Deputado Wadih Damous, que falou há pouco: reforma não gera empregos — nenhuma! —, nem a da Previdência, nem a trabalhista, assim como adubo não gera trigo. O que gera trigo é a semente. É preciso ter semente. E,



claro, o adubo cria a atmosfera. A água não gera comida, quem gera comida é a semente; a água, o sol, as coisas se combinam para gerar algo.

Evidentemente, hoje, no Brasil — é muito bom estarem aqui desembargadores —, há que se fazer uma autocrítica. A Justiça do Trabalho tem se tornado uma Justiça sem balança. Meu pai é advogado. Eu me lembro de que, lá em casa, Pochmann, havia um símbolo do Direito, uma balancinha. Eu perguntei: *“Meu pai, para que é isso?”* E ele respondeu: *“Meu filho, é porque temos que pesar os dois lados”*. A Justiça do Trabalho não pesa os dois lados, em geral, em geral! É uma Justiça que aproveita as oportunidades para decidir só por um lado.

Eu vi recentemente, logo depois que aprovamos a Lei da Terceirização, um trabalho muito benfeito de uma colega dos senhores, uma desembargadora do Rio de Janeiro. Ela desenvolve — os senhores devem ter lido, Dr. Bento e Dr. Francisco — uma tese de como destruir a Lei da Terceirização. Eu disse na semana passada e vou repetir: o pior é que felizmente, ou infelizmente, os senhores são competentes — o concurso dos senhores exige muito —, então os senhores conseguem mudar as coisas para um lado ou para outro. E, no caso particular, eu não quero que as mudem para nenhum lado.

Eu tenho certeza de uma coisa: reforma não gera emprego, mas falta de reformas não o gera também. Então, é necessário fazer as reformas com moderação, com inteligência, e fazer com que a Justiça do Trabalho seja uma Justiça equilibrada, mesmo que não seja federal, como eu desejo, para que nós procuremos dar ao Brasil a oportunidade de que o seu passado seja previsível. Eu tenho dito uma frase do Pazzianotto, que foi Ministro do Tribunal Superior do Trabalho: *“No Brasil, até o passado é imprevisto”*.

Ora, eu já fui Presidente de empresa. Certa vez, na CHESF — Companhia Hidroelétrica do São Francisco, o chefe do jurídico trouxe um cheque para que eu assinasse, equivalente a uns 500 mil reais nos dias de hoje, para pagar a indenização de um sujeito. Eu falei: *“Não vou pagar, porque estou numa empresa em que se diz que se cumprem todas as leis”*. Eu dei os transformadores, dei os prédios, dei tudo, mas não paguei. Se eu pago tudo, se eu uso um bom advogado, um bom operador do Direito, para pagar tudo, por que depois eu vou me sujeitar a



um juiz ou a uma juíza — não é o caso dos senhores, que são maduros — com 25 anos, que está querendo fazer justiça?

Veio aqui um juiz de São Paulo que é conhecido como o Robin Hood do Trabalho. É um cabeludo. Esse cara devia ser expulso! Ele tem que cair no Conselho Nacional de Justiça. Ele não pode ser juiz. Um juiz não serve para ser Robin Hood. Robin Hood não é juiz. Robin Hood operava na ilegalidade.

O meu apelo é que os senhores falem um pouco sobre como podemos recuperar a Justiça do Trabalho, recuperar a sua reputação — não é reputação no sentido de honestidade, é reputação no sentido de respeito. A boa Justiça tem que ter o respeito do empresário e o respeito do trabalhador e tem que fazer com que a sociedade seja menos arriscada.

Embora eu tenha uma posição ideológica totalmente distinta da do Dr. Márcio Pochmann, tenho certeza de que ele concorda com o que estou dizendo. Nós precisamos ter uma Justiça equilibrada, que crie um ambiente favorável para o Brasil crescer, seja qual for o governo. Este não é um projeto de governo. Não se trata de um projeto do Presidente Temer. É claro que o Presidente Temer tem mais facilidade de fazer a reforma do que teria a Presidente Dilma ou o Presidente Lula, mas é necessário fazer a melhor possível.

Dr. Bento, por último, eu queria me referir à tecnologia. Outro dia, perguntei a um garoto desenvolvedor de *softwares* como ele queria ser protegido no trabalho. Ele respondeu: *“Eu queria ser protegido no Vale do Silício”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - V.Exa. é sempre brilhante, nobre Deputado José Carlos Aleluia.

Tem a palavra, neste momento, o Deputado Jones Martins. *(Pausa.)*

Tem a palavra o nobre Deputado Daniel Almeida. *(Pausa.)*

Tem a palavra o nobre Deputado Arnaldo Jordy. *(Pausa.)* S.Exa. também não se encontra presente.

O brilhante professor e ex-Ministro Patrus Ananias falará como Líder da Minoria. S.Exa. será o último Parlamentar a fazer uso da palavra. Em seguida, retornaremos a palavra à Mesa.

Tem a palavra o Deputado Patrus Ananias.



O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Sr. Presidente, Srs. Desembargadores, colegas Deputadas e Deputados, meu fraterno amigo Márcio Pochmann, eu não pude ouvir a sua exposição e a dos demais expositores que aqui nos honram com a sua presença porque hoje tomei um chá de aeroporto. Eu cheguei ao Aeroporto de Confins às 8h30min, para pegar o avião às 9h25min pela LATAM. O voo foi cancelado. Nós já estávamos dentro do avião quando houve o problema. A alternativa que a LATAM nos oferecia era outro voo, às 18h30min. Eu consegui um voo pela Azul às 15h30min. Por isso, foram algumas horas hoje no Aeroporto de Confins, em Belo Horizonte. O lado bom é que pude ler um pouquinho e conversar com algumas pessoas. Mas houve o meu atraso nesta reunião.

Quero aqui fazer algumas perguntas e levantar algumas reflexões sobre a reforma trabalhista vinculada a esta lei, que foi uma ofensa à Câmara, que foi no apagar das luzes, a chamada Lei da Terceirização, aprovada numa atitude desrespeitosa em relação a nós Parlamentares, em 48 horas, sem discussão, atropelando a própria reforma trabalhista.

A primeira pergunta que eu queria mencionar é se, na opinião dos nobres expositores, a reforma trabalhista não aponta para o passado, se ela não desconstitui o Direito do Trabalho.

Nós aprendemos com Lacordaire: *“Entre o forte e o fraco, é a lei que liberta e a liberdade que oprime”*. Sabemos que, nas relações entre os diferentes e os desiguais do ponto de vista econômico, é necessária a presença do Estado Democrático de Direito para fazer o equilíbrio justo. Pergunto, então, se esta reforma não aponta para o início do fim da legislação trabalhista no Brasil e, consequentemente, é contra a Justiça do Trabalho — aí a campanha que vem sendo feita é ideológica, para desqualificar o Direito do Trabalho e desqualificar a Justiça do Trabalho.

Tem sido alegado também que a reforma vai criar segurança jurídica. Eu quero perguntar aos expositores se isso procede. Se nós considerarmos, por exemplo, a Lei da Terceirização, que, por si só, é um foco de insegurança jurídica; se nós considerarmos o inciso XIII do artigo que enumera os 13 itens sobre os quais pode prevalecer o negociado; o último deles deixa clara a possibilidade de, num acordo, se retirar da empresa o controle de ponto. O fato de não se ter o controle de



horas extras está previsto exatamente no último item, no inciso XIII do artigo que prevê os pontos em que pode incidir o negociado sobre o legislado. O mesmo dispositivo fala que o negociado sobre o legislado deve prevalecer.

Há o inciso que trata do plano de cargos e salários sem especificar como deve funcionar e quais são os limites do plano de cargos e salários. O mais grave: submete também a relação de trabalho ao regime empresarial, ao regimento da empresa.

Então, faço a segunda pergunta: essas questões podem contribuir para reduzir as ações trabalhistas e criar uma maior segurança jurídica no trabalho?

A outra pergunta entra num campo um pouco mais reflexivo, mas penso que também devemos fazê-la, em nome de nossa busca pela verdade e do nosso compromisso com a justiça.

Está se dizendo também que a reforma vai facilitar a criação de empregos. O Deputado José Carlos Aleluia, que prima pela sua inteligência e pela sua elegância nos argumentos, já percebeu que essa é uma falácia e já desqualificou esse discurso. Mas essa ideia não era a que prevalecia no início. Foi colocado com muita ênfase que seriam gerados empregos.

Nós entendemos que o que gera empregos é o crescimento econômico e as políticas sociais vigorosas que nós implantamos no Brasil, no Governo do Presidente Lula, e que agora estão sendo desconstituídas. Nós vimos, por exemplo, o impacto positivo de programas como o Bolsa Família, como o Benefício de Prestação Continuada, além dos reajustes do salário mínimo de forma mais digna. Foi grande o impacto que essas políticas sociais tiveram nas economias locais e regionais, estimulando o comércio, estimulando os pequenos e microempreendedores. O comércio estava vendendo mais, estava comprando mais da indústria e da agricultura; com isso, fazia girar a roda da economia, criando o chamado círculo virtuoso da economia.

Nós estamos vendo, paralelamente à reforma trabalhista, uma desconstituição de outros direitos. Então, eu ousar sair um pouco do âmbito específico da reforma trabalhista para perguntar aos nobres expositores se a reforma trabalhista não está integrada com outras reformas. Por exemplo, nós tivemos em 2016 aqui na Casa a PEC 241 — PEC 55 no Senado e hoje Emenda



Constitucional nº 95, que já integra o texto —, que, a meu ver, com respeito às pessoas que pensam diferente, começa a desconstituir a Constituição Cidadã, de Ulysses Guimarães, começa a desconstituir o Estado Democrático de Direito e uma Constituição fundada nos direitos fundamentais. Ela assina a sentença de morte de um programa como o Bolsa Família, congela o País por 20 anos, congela todos os investimentos na área social.

Nós temos a discussão da reforma trabalhista e temos a discussão da reforma previdenciária, que também incide aqui. A reforma previdenciária, por exemplo, está extinguindo o Benefício de Prestação Continuada, o irmão gêmeo do Bolsa Família, concedido às pessoas idosas com mais de 65 anos e às pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho que sejam pobres. A exigência da pobreza é extrema. A Constituição, em primeiro lugar, a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS e o Estatuto do Idoso, todas essas normas jurídicas determinam que, para receber o benefício, a pessoa tem que ter uma renda inferior a um quarto do salário mínimo.

Senhores, uma pessoa que vive com um quarto do salário mínimo chega aos 60 anos machucada pela vida, chega alquebrada. Querem agora aumentar a idade da aposentadoria de 65 anos para 70 anos! Vai ser uma aposentadoria em homenagem aos cemitérios do Brasil. Mais do que isso: desvincula-se o Benefício do salário mínimo. Aí nós já sabemos o que vai acontecer: 2 anos ou 3 anos depois, não vai haver mais nenhum reajuste e, assim, o programa vai se desconstituindo.

E as aposentadorias para trabalhadores rurais aos 65 anos? E o benefício à agricultura familiar, já que falam aqui de pequenos e médios empreendedores? A agricultura familiar sempre pagou os seus tributos previdenciários relacionados com a produção, com a venda. Nós sabemos que a agricultura é uma atividade de risco. Agora estão impondo às agricultoras e aos agricultores familiares, aos pequenos produtores, que tanto contribuem para alimentar o Brasil, uma obrigação fixa: se produziu ou não produziu, se vendeu ou não vendeu, tem que pagar. Da mesma forma, atingem duramente os benefícios previdenciários rurais.

Eu pergunto aos nobres expositores, para abrirmos uma reflexão à altura do Congresso, da Câmara, à altura do Brasil: não estão conjugados todos esses projetos e outros mais? Por exemplo, vi hoje nos jornais que vão liberar a venda de



terras para estrangeiros sem limites! Não é mais o desmonte das políticas sociais que nós montamos no Brasil no Governo do Presidente Lula, da Presidenta Dilma; é o desmonte da soberania nacional! É entrega das riquezas do Brasil a venda de terras para estrangeiros sem limites! Com isso, vai a água, vão os recursos naturais do Brasil, a nossa biodiversidade, os nossos ecossistemas! É para colocar terra no mercado e atender as demandas do grande capital internacional!

Eu pergunto aos senhores expositores se não há uma integração entre esses projetos de lei, propostas de emendas constitucionais, medidas provisórias; se eles não convergem nesse objetivo menor que é desconstituir os direitos sociais no Brasil, os direitos trabalhistas, os direitos previdenciários, para ampliar a margem de lucro do grande capital, porque não favorecem os pequenos e microempreendedores, que serão, a médio prazo, também consumidos por essa exploração do capital.

Por último, eu pergunto também a V.Sas., nobres expositores, se uma reflexão que eu venho fazendo é totalmente fora de propósito. De tempos em tempos, há uma crise no sistema capitalista. Essa crise provoca desemprego, o desemprego provoca rebaixamento de salários e revisão de leis trabalhistas, e isso automaticamente facilita a vida das empresas, que vão contratar com salários menores, com menos direitos. Essas crises no sistema capitalista também, de tempos em tempos, atingem médias, pequenas e microempresas. É a lógica de expansão do sistema capitalista.

Não estamos aqui nos colocando contra o sistema capitalista, mas, diante dessa onda reformista que aponta para o passado, eu pergunto também aos expositores: não está na hora de nós discutirmos a normatização do capitalismo brasileiro?

Com toda a sinceridade, não obstante as grandes conquistas que obtivemos nos últimos anos com base na Constituição Cidadã, de 5 de outubro de 1988, os grandes avanços com as políticas sociais implementadas a partir do primeiro mandato do Presidente Lula, eu ousar considerar ainda — e gostaria de ouvi-los — que nós vivemos no Brasil um sistema capitalista selvagem, tanto que não fizemos reformas básicas, como a reforma agrária, a reforma urbana, a reforma tributária.



Meu tempo já se esgotou, não quero abusar da paciência, quero ficar dentro dele. Aqui ficam esses questionamentos, para aprofundarmos conjuntamente as nossas reflexões sobre este grande e querido País, que é o nosso Brasil, Pátria amada de todos nós. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Obrigado, nobre Deputado Patrus Ananias.

Tem a palavra, para suas considerações finais e respostas, o Dr. Francisco José Gomes da Silva.

O SR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA - Muito obrigado, Deputado Goulart.

Eu até perguntei ao Deputado Goulart se eu teria uma hora para responder às indagações. Deputada Benedita, são tantas questões postas que eu vou resumir ao máximo para tentar responder com carinho ao que perguntaram.

O Deputado Rogério Marinho faz uma provocação muito interessante na questão da representação na empresa. Eu preciso me socorrer, Deputado Aleluia, à Constituição Federal sobre o papel do representante do trabalhador na empresa.

A Constituição Federal, Deputado Rogério Marinho, no art. 8º, inciso III, quando trata da questão do sindicato, diz que ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas. E, no inciso VI, ela diz que é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.

Portanto, Deputado Rogério Marinho, o papel de negociar coletivamente é do sindicato. Não se pode tirar esse papel dele. Com relação ao papel do delegado sindical, que é o representante da empresa, eu sugeri a V.Exa. e aos demais membros desta Casa que alterassem este projeto. E eu trago como contributo a Constituição da República Portuguesa e o Código de Direito Português, em que já está prevista uma proporcionalidade de representante por empresa pela quantidade de empregados que a empresa tem.

Então, uma coisa não se confunde com a outra, Deputado Patrus Ananias. Cabe ao representante da empresa discutir as questões individuais, ou seja, aquelas questões que envolvem o empregado como pessoa física e não o empregado como ser coletivo.



Nesse tocante, indiscutivelmente não pode o representante da empresa tratar de questões de natureza coletiva, que é uma prioridade, é uma competência exclusiva dos sindicatos existentes. Portanto, só com uma reforma sindical é que se poderia fazer essa mudança, Deputado Rogério Marinho.

A Deputada Benedita da Silva fez a sua eloquente defesa, mas não apontou nenhuma pergunta. Deixo meu abraço e o carinho por ela. O Deputado Waldenor Pereira, do PT da Bahia... O Deputado Wadih Damous acabou de sair. Eu cumprimento meu amigo Colussi, que está ali atrás. O Deputado fez uma crítica à fala do Ministro Gilmar Mendes.

Quando eu fiz a minha primeira fala, Deputada Benedita da Silva, eu li a carta do Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais em que os Presidentes dos Tribunais Regionais do País inteiro, Deputado Patrus Ananias, se manifestaram contra a fala do Ministro Gilmar Mendes, na infeliz frase em que diz que o TST é um conluio de pessoas petistas e cutistas, o que não é verdade, todos nós sabemos disso.

Eu comungo com o entendimento do Deputado Valdir Colatto. Ele pergunta se o projeto não mantém as coisas como são. Eu não vejo muita alteração, Deputado Rogério Marinho. Eu não vejo muita alteração. Ele trata da questão do retorno ao ano de 1930, quando o Estado era abstencionista, começa a passar a ser um Estado intervencionista e aí traz direito para os trabalhadores.

O Deputado Sérgio Vidigal, do PDT do Espírito Santo, fez a seguinte pergunta: *“Essa mudança vai trazer segurança jurídica?”* Vários Deputados, a exemplo do Deputado Vitor Lippi, aqui presente, colocou essa questão. Eu entendo que não. Eu entendo que este projeto não traz a segurança jurídica que se deseja. Pelo contrário, este projeto, Deputado Lippi, com todo o respeito, aumenta a insegurança jurídica.

Deputado Lippi, eu sou Desembargador e estou há 3 anos trabalhando com um projeto chamado Programa Trabalho Seguro. O Juiz Colussi, que está ali atrás, e o colega Desembargador Bento Herculano, de Natal, estão comigo nesse projeto. Eu assumi esse projeto não como projeto de vida, mas como projeto de tentar dar minha contribuição social como magistrado.



Toda semana, Deputado, eu me reúno com os trabalhadores e com os empregadores. Então, eu tenho uma inserção muito grande nos dois lados. Tanto isso é verdade que a Câmara Brasileira da Indústria da Construção — CBIC já me convidou algumas vezes para participar de palestras.

Deputada Benedita da Silva e Ministro Patrus Ananias, lá estão reunidos os maiores empresários do País. Eu lembro que, na primeira vez em que falei com eles, pensei que ia ser trucidado, porque eu falei sobre respeitar o direito, respeitar a Carta Magna, respeitar a CLT. Deputado Rogério Marinho, eu falei sobre respeitar o trabalhador. Eu pensei que ia ser trucidado. E qual não foi a minha surpresa ao ser ovacionado, ao ser aplaudido?

Os empresários que lá estavam diziam: *“Doutor, é exatamente isso que a gente quer. A gente quer segurança jurídica. A gente quer é que o nosso vizinho respeite também, porque a gente respeita as regras do jogo. A gente respeita a Constituição Federal. Eu respeito as leis, mas o meu vizinho, o mal empresário — e essa é frase deles, não minha, Deputado Lippi — não respeita. E, quando nós vamos participar de uma concorrência, eu estou com o meu preço cheio, porque eu respeito as leis, e o meu vizinho que não as respeita, que não deposita o FGTS, que não paga o INSS, que não paga as horas extras, pode botar um preço menor e ganhar a concorrência, e aí é uma concorrência desleal”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Se puder, peço que conclua, Dr. Francisco.

O SR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA - Já vou concluir, Deputado. Eu sei que o tempo está correndo, mas, por respeito a V.Exa., eu tento simplificar as respostas.

Eu não vejo como este projeto vá trazer a segurança que nós queremos. Concordo com V.Exa., há muita reclamação trabalhista, como também há muita reclamação na Justiça Comum, em que são 50 milhões, como há muita reclamação, Deputado Rogério Marinho, na Justiça Federal, em que são 9 milhões.

Por que isso acontece? Porque nós temos a cultura da Justiça. Nós temos a cultura da judicialização. Nós não temos a cultura de resolver os problemas autonomamente, ou seja, nós não temos a cultura da conciliação, da mediação, da arbitragem.



É necessário que o Congresso Nacional, é necessário que esta Casa crie, sim, leis que direcionem as pessoas, direcionem as empresas e os trabalhadores e as pessoas como um todo, para que nós passemos a ter também métodos autônomos de conciliação, métodos autônomos de solução de problemas. Não dá para aceitar que todo problema seja judicializado. Temos que criar alternativas.

Mas, enquanto isso não ocorre, Deputado, infelizmente quem procura a Justiça do Trabalho, na sua grande maioria, é quem sofreu algum dano no seu direito. Por exemplo, a falta de pagamento do FGTS. As ações trabalhistas são pequenas ações envolvendo o trabalhador que não recebeu o FGTS, hora extra, o 13º salário.

Ministro Patrus Ananias, eu milito na Justiça do Trabalho há 28 anos. Eu nunca me deparei com uma ação de uma pessoa que quisesse burlar o Direito. Eu nunca me deparei com essa situação, nem de um lado nem de outro. Sou verdadeiro ao afirmar isso.

Nas minhas parcerias — e digo que a solução para o Brasil é a parceria —, tenho encontrado muita gente boa dos dois lados. E trago o relato de duas pessoas. O Sr. Gomes, por exemplo, é empresário, que tem mais de 35 anos de empresa e mais ou menos 65 anos de idade. Ele me disse: *“Dr. José, eu nunca tive uma reclamação trabalhista”*. Eu perguntei: *“Gomes, como o senhor consegue isso?”* Ele disse: *“Pagando os direitos, respeitando o trabalhador”*. Ele tem uma empresa pequena.

Cito também o exemplo do Sr. André Montenegro, dono de quatro ou cinco empresas, com mais de 500 empregados, Presidente Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará — SINDUSCON, que me disse: *“Dr. José, eu nunca tive uma reclamação trabalhista”*. Eu perguntei: *“André, como o senhor consegue isso?”* E ele disse: *“Dr. José, eu consigo fazer isso pagando os direitos. Eu pago literalmente todos os direitos dos meus empregados; por isso, eu nunca sofri na minha vida nenhuma reclamação trabalhista”*.

Deputado, tem muita reclamação trabalhista? Tem. Por quê? Porque as pessoas insistem em descumprir os direitos.

Dito isso, agradeço a cada um dos senhores pela paciência de me ouvir. Eu queria falar muito mais, mas vou deixar para o Sr. Herculano responder aos



questionamentos dos Deputados José Carlos Aleluia e Patrus Ananias, porque já falei demais.

Eu quero agradecer a educação com que fui recebido. Saio daqui muito maior do que eu cheguei.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Nós que agradecemos ao Dr. Francisco. Quero dizer que nós também gostaríamos de continuar ouvindo V.Sa., mas, além de alguns palestrantes estarem com o voo marcado, a Ordem do Dia vai ter início daqui a pouco.

Com a palavra o Dr. Bento Herculano Duarte Neto, por 5 minutos.

O SR. BENTO HERCULANO DUARTE NETO - Vai ser difícil cumprir o tempo.

Boa noite a todos mais uma vez! Vou tentar ser o mais objetivo possível, como na exposição que fiz, até porque havia um temário e procurei me ater a esse temário.

Primeiro, respondendo ao meu conterrâneo, Deputado Rogério Marinho, eu acho que o projeto está correto em dizer que, para ser eleito representante na comissão, não é preciso necessariamente ser sindicalizado. Ele pode ser sindicalizado ou não sindicalizado, até porque, como eu afirmei, nós temos que tentar transformar essas comissões não em óbices à atuação sindical, mas em algo que venha a melhorar as condições de trabalho sem prejudicar a atividade sindical.

No Brasil, como eu falei aqui e vou repetir, se nós tivermos uma reforma sindical, será um passo muito mais amplo do que a reforma trabalhista. Nesse ponto, realmente o Governo anterior acertou quando quis, primeiro, fazer uma reforma sindical para depois fazer a reforma trabalhista, mas no Governo da Presidente Dilma, porque no Governo do Presidente Lula não era esse o objetivo, era rigorosamente a mesma coisa. Portanto, isso está correto do meu ponto de vista.

Quanto ao imposto sindical, eu vou voltar a esse assunto, até porque vou responder ao questionamento do Deputado Assis Melo, que fez uma crítica ao fim do imposto sindical. Eu sou favorável que se acabe com o imposto sindical, inclusive defendo que, quando for extinto esse imposto, a unicidade também pode ser extinta, porque 90% dos sindicatos vão acabar sem o imposto sindical. Então, nós vamos ter



uma diminuição natural no número de sindicatos. Lembro que não apenas os líderes de empregados gostam do imposto sindical, os líderes dos empregadores também.

E, como já afirmei, Deputada Benedita da Silva, em uma palestra na FIESP, não que o Sistema S não preste um bom serviço, mas, se vamos desonerar, que tornemos facultativa a contribuição para o Sistema S. Cabe ressaltar que o Sistema S interessa muito mais aos líderes empresariais, que têm muitas vezes feudos de atuação dentro das federações patronais. Então, nós não podemos querer ser liberais só para um lado e não ser para outro lado. Vamos desonerar. Esse é o mote.

Voltando ainda à pergunta, o Brasil não ratificou a Convenção nº 87 da OIT, porque não tem unicidade sindical. E, na hora em que for limitar a sindicalizados, isso vai atentar contra a liberdade associativa. Por isso, nós temos realmente que responder que não precisa ser sindicalizado.

Eu anotei muitas coisas, mas vou pinçar o que é mais importante.

Vários Parlamentares falaram sobre a questão da segurança jurídica e do legislado sobre o negociado. De fato, há uma operação para se relativizar a Constituição de 1988. E quem fala que a legislação trabalhista é inflexível talvez não a conheça profundamente. A Constituição Federal, por exemplo, pela primeira vez possibilitou redução de salário, condicionando à negociação coletiva. Quem trabalha em turno ininterrupto de revezamento, 36 horas de trabalho, pode trabalhar mais, desde que mediante negociação coletiva. E não é a Justiça de Trabalho, como um Parlamentar afirmou, que proíbe. É a lei que proíbe a prevalência do negociado sobre o legislado. Não é a Justiça do Trabalho, pois ela cumpre a legislação.

De fato, precisamos ter autocrítica — e nesse ponto eu tenho — de que, em alguns pontos, é preciso realmente dar mais flexibilidade.

No que se refere à questão das horas *in itinere*, citada aqui por um Deputado, às vezes, o empregador pactua que não se compute como jornada de trabalho e, depois, faz uma comissão coletiva. A Justiça, à luz da legislação, não aceita, e o empregador pode pensar: *“Então não vou mais conceder esse direito”*. Em sala de aula, Deputado Vitor Lippi, eu digo muito que isso é igual à questão do filho: quando você o protege demais, acaba prejudicando-o no final, e ele fica mimado e mal-educado.



Em relação ao parcelamento das férias em três períodos, eu era contra, mas li o projeto, que diz que tem que se respeitar pelo menos um período de 14 dias. Passei a ser favorável, porque às vezes é interesse do próprio empregado fazer o parcelamento, mas há questões de fisiologia. Quando se coloca pelo menos 14 dias, não vejo nenhum problema em relação a isso.

Quanto à questão do intervalo intrajornada, eu digo muito que não pode, mas, no meu gabinete no Tribunal, eu dou a opção de 7 horas corridas ou 8 horas com um intervalo. Deputado Rogério, sabe quantos optaram pelas 8 horas? Nenhum. Todos preferem 7 horas corridas, como deve ser também assim no Tribunal.

Eu estou acelerado por causa da limitação do horário.

O Deputado Sérgio Vidigal falou do retrocesso social. Um dos princípios do Direito Constitucional é a cláusula do não retrocesso social. Então, temos que ter cuidado. E o Deputado Vitor Lippi também disse, e acho que isso tem que ficar muito claro, que ninguém pode defender a precarização de direitos trabalhistas.

Então, a questão, às vezes, é de entendimento sobre os efeitos do projeto, porque, como disse o Prof. Márcio Pochmann, nós temos um custo de trabalho no Brasil, apesar de se falar tanto em encargos, que é baixo. Então, nós vamos precarizar as condições de trabalho? Vamos jogar na rua da amargura as pessoas que são assalariadas? E sempre com o argumento de que é muito linear. O grande direito dele é ter emprego. Então, em nome da manutenção do emprego, vamos aceitar a diminuição de todos os direitos?

Em relação aos números de processos trabalhistas, eu gostei muito quando o Deputado Vitor Lippi falou que o juiz não gosta de falar de litigância de má-fé nem os advogados. Não, os juízes querem. Por exemplo, às vezes, vemos que não é o pobre coitado do empregado que mentiu, foi o advogado, o que é um absurdo.

Os advogados têm um poder de convencimento aqui no Congresso Nacional enorme. Há mais de 1 milhão na corporação. Ah, se nós juízes tivéssemos 5% do poder de convencimento dos advogados aqui dentro desta Casa e no Senado! Eles conseguiram aprovar uma lei que diz que eles não podem ser penalizados pela Justiça por litigância de má-fé.

Nós temos os dois lados realmente. No Brasil, indústrias de reclamações trabalhistas não são tantas assim. Segundo dados oficiais do IBGE, cerca de 50%



dos empregados brasileiros — e o Prof. Márcio Pochmann deve ter conhecimento — não têm sequer carteira assinada.

Nós temos um instituto que é nefasto, do ponto de vista moral, que é o da prescrição. Eu sou totalmente favorável aos 2 anos. Depois que você extingue o contrato, você não pode, depois de 2 anos, reclamar; mas a parcial não tem sentido, porque o empregado jamais pode demandar contra o trabalhador no curso do contrato, porque, se ele demandar, ele perde o seu emprego.

Agora, de fato, qualquer pessoa que gosta do Brasil, pense no Brasil e não pense em si próprio, não pode gostar. O Desembargador Francisco José foi feliz ao dizer que não são 50 milhões, são 100 milhões de processos em todas as Justiças, Deputado Rogério Marinho. Temos que ter uma mudança muito mais profunda para mudar essa guerra judiciária, como divulgou a revista *Bzzz*, onde escrevi um artigo. Temos uma guerra civil judiciária no Brasil.

Vou responder ao Deputado José Carlos Aleluia. Eu disse aqui para ele, para não falar na sua ausência. Quando ele chegou aqui, porque eu soube que ele foi muito ríspido com os colegas, eu disse: *“Tomara que me deem pouco tempo”*. Mas eu disse logo para ele que eu era amigo do Senador José Agripino, eu cochichei, para amenizar. Depois ele estava aqui muito simpático. Mas sou amigo do Senador realmente.

Um Deputado Federal, do partido dele, chegou um dia desses no aeroporto — não foi o Deputado Rogério Marinho, mas foi do partido dele, mas não vou dizer de que Estado ele é — e brincou comigo, quando estava distraído. Ele estava com alguns amigos empresários e me disse, lógico que dentro de uma amizade muito grande, de intimidade: *“Olhe, Bento, nós estávamos falando da Justiça do Trabalho brasileira. Os empresários brasileiros estão muito satisfeitos com a Justiça do Trabalho”*. Eu disse: *“Ah! amigo, você tem toda razão”*. Estou dizendo isso com muito bom humor. E o Deputado Aleluia concordou quando eu disse que ia dizer aquilo. Ele disse: *“Mas diga que foi combinado comigo”*. Mas, na verdade, eu já tinha dito a ele que ia dizer. Aí eu disse: *“Não, Deputado, você tem razão. Agora, satisfeito mesmo está o povo brasileiro com a classe política brasileira”*.

Então, é a questão da má fama. Nós sabemos que temos os bons e os ruins. E ele usou uma expressão que eu uso muito, até para criticar colegas que são



injustos. E pareceu que o Deputado Aleluia leu o meu pensamento. Eu digo muito, Deputado Rogério Marinho, que a Justiça do Trabalho é uma justiça social. Ela faz a redistribuição de riqueza, mas de maneira secundária. Ninguém pode querer ser Robin Hood na condição de Juiz do Trabalho. Eu uso muito essa expressão. Se o juiz acha que o camarada é rico e tem que dar para o pobre, esse juiz está errado. Ele tem que ser um terceiro imparcial.

A reforma trabalhista — que foi uma pergunta que V.Exa. fez — vai gerar emprego? Como não vai gerar? Há 842 emendas, não só por uma demanda reprimida, mas muito mais pela importância do tema. Eu acho que, isoladamente, não gera emprego e não tira também. Não vai gerar nem vai tirar. Pode criar um ambiente um pouco melhor para que nós tenhamos, às vezes, outras propostas, como a de reforma tributária — e não temos sistema tributário no Brasil —, de crescimento econômico, de combate à corrupção. Isso tudo pode gerar, sim, empregos, muito mais do que a reforma isoladamente.

E disse para o Deputado Rogério Marinho, há pouco, que o Direito do Trabalho precisa mudar. O paradigma do Direito do Trabalho é o protecionismo. Por quê? Porque temos a igualdade material, vista em Aristóteles. Nós temos igualdade quando tratamos igualmente os iguais, e não igualmente os desiguais. É assim com o Direito do Consumidor, que pode ser a próxima bola da vez.

Eu vou confessar aqui o que eu digo para os meus alunos. Na UFRN, na graduação, eu dou aula de Direito do Trabalho I, que é o primeiro contato com o Direito do Trabalho. Eu digo para eles: *“Sabem por que a turma não critica o Direito do Consumidor? Porque todo o mundo é consumidor”*. Por isso, a turma não critica o Direito do Consumidor, mas o Direito do Trabalho, às vezes, incomoda. No entanto, o Direito do Trabalho precisa mudar.

O Deputado Rogério Marinho, com seu brilhantismo, é o Relator da Lei do Futebol. E eu já disse a ele que acho realmente — é até uma questão sobre a qual conversamos — que Neymar não precisa do Direito do Trabalho para ser protegido, e vários outros.

Então, na Justiça, cujo vertente principal, seu núcleo, é tratar desigualmente os desiguais, temos o pequeno empregado e o grande empregado tratados igualmente. Uma faxineira, se não for empregada, for diarista, fica de fora do Direito



do Trabalho, mas ela precisa muito do Direito do Trabalho. Já um executivo de uma multinacional, se for empregado ganhando 100 mil reais, fica sob o guarda-chuva do Direito do Trabalho. E uma pequena empresa, do mesmo jeito que uma grande empresa, fica sujeita à mesma burocracia e, às vezes, às mesmas obrigações. Não é precarizar, mas nós temos que proteger também, sim, os pequenos empregadores, que geram inclusive o maior número de empregos.

Então, eu acho que temos que tratar desigualmente também os empregadores, mas sem precarização.

Eu queria concluir agradecendo ao Deputado Rogério Marinho mais uma vez e ao Deputado Goulart. Levamos um carão conjunto do Deputado Rogério, mas a culpa foi minha, porque fui eu que puxei conversa. Não estávamos falando sobre o assunto. Agradeço também à Deputada Benedita da Silva; aos Deputados Vitor Lippi e Patrus Ananias; aos colegas da Mesa e a todos os demais.

Eu espero, ainda que muito singelamente, mas tentado ser muito sincero, honesto comigo próprio, ter contribuído de alguma forma. Se alguém tiver escutado alguma coisa, eu ficarei muito feliz, porque, como eu disse, eu sou Juiz do Trabalho desde os 23 anos — e tenho 50 anos, embora não pareça (*riso*), — e professor de Direito do Trabalho desde os 21. Então, a minha vida é estudar. E sou conhecido no Rio Grande do Norte. Como eu não sou um juiz nem CPF nem CNPJ, porque temos juízes CPFs, mas temos os CNPJs também, pode até haver um percentual maior de CPFs, mas temos também alguns que são CNPJs. E o juiz não tem que ser nem uma coisa nem outra. Ele tem que ter equilíbrio.

Eu já fui empregador. Fui sócio de um restaurante, como a lei me permite, com 63 empregados, e sei da dureza realmente que é ser empregador. Eu e meu irmão, que é seu amigo também, éramos sócios daquele restaurante na época. Então, eu sei da dificuldade, mas não podemos também deixar ao léu o trabalhador. Já disse João Paulo II, um Papa extremamente conservador — e não estou falando de Leão XIII —, na encíclica *Laborem Exercens*, de 1981, que o trabalho é uma dimensão essencial da dignidade da pessoa humana, pela qual se constrói uma dignidade específica. Isso foi dito por João Paulo II, que era um sujeito conservador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Muito obrigado, Dr. Bento.



Tem a palavra, neste momento, o nosso querido amigo Márcio Pochmann.

O SR. MÁRCIO POCHMANN - Obrigado pelas considerações, pelas questões. Vou pedir desculpas também porque vou ser bem objetivo. Não vou ter oportunidade de responder especialmente cada uma das questões que foram aqui formuladas. Eu levantei aqui cinco pontos e vou ser bem telegráfico.

A respeito do negociado sobre o legislado, por que causa preocupação a perda de direitos? Porque, em primeiro lugar, a CLT não proíbe que o negociado se sobreponha ao legislado toda vez que for acima daquela linha, porque a CLT estabelece um mínimo. O que ela proíbe é que se negocie abaixo dela. Agora, acima, não proíbe, em hipótese alguma.

Então, não seria correto imaginar que a CLT enrijece o mercado de trabalho. Ela enrijece certamente para baixo. Eu diria que a CLT é um parâmetro civilizatório sobre o qual as condições de trabalho são previamente indicadas, mas nós temos uma parcela dos trabalhadores que nem esse mínimo consegue ter, pois estão fora do regime de contratação padrão.

O risco de perda de direito é por que se imagina que o que se quer fazer é abrir a negociação em condições, como estamos vivendo hoje, muito desfavoráveis a todos, mas, em especial, aos trabalhadores, para estabelecer uma negociação, cujos critérios de contratação serão abaixo do que estabelece o mínimo na CLT. Então, por isso o medo. É preciso haver alguma garantia que não pode. Talvez, isso facilitaria e eliminaria esse risco.

Por que nós temos 3 milhões de processos na Justiça do Trabalho? É muito pouco. Por quê? Nós temos 26,5 milhões de demissões a cada ano. Um demitido a cada dez vai à Justiça do Trabalho. Se nós acreditarmos que os outros nove cumprem a legislação, até que o País está bem, mas, possivelmente, o descumprimento é muito maior do que aqueles que recorrem à Justiça do Trabalho.

É necessário, portanto, interferir na Justiça, que é a consequência, ou intervir sobre a causa? Qual é a causa? É a rotatividade. É a rotatividade que faz com que mais de dois terços dos trabalhadores empregados sejam expostos à demissão. Uma parte é de responsabilidade dos trabalhadores, mas a maior parte vem dos empregadores, porque a rotatividade é um fenômeno de demitir pessoas com salários mais altos e contratar pessoas com salários menores. O risco é que a



terceirização, tal como foi apresentada, o risco de como essa reforma está sendo encaminhada, é que nós tenhamos muito mais processos na Justiça, ao contrário do que se imagina.

Sobre a questão do emprego, ainda que alguns já identifiquem que não vai haver efeito sobre o emprego, do ponto de vista econômico, a nossa questão sempre é a seguinte: o que determina o emprego na economia é o custo da mão de obra ou é a demanda para a produção que o empresário faz? Se, por hipótese, nós reduzirmos o custo da mão de obra à metade, o empresário da construção civil vai contratar mais trabalhadores só porque reduziu o custo da mão de obra ou ele vai contratar mais trabalhadores se tiver demanda, gente querendo comprar casa? Essa é uma questão muito importante, o que determina o quê, porque nós estamos hoje com um custo do trabalho, e esse custo do trabalho virou *labor statistics*.

O Ministério do Trabalho é que faz esse levantamento. Qualquer um pode entrar lá no *site* e buscar o dado do custo do trabalho, horário, em dólar, que é o custo que envolve encargos sociais e o salário direto. Nós temos um custo do trabalho. Se formos olhar há 3, 4 anos, o Brasil estava emparedado entre os países de alto salário e alta produtividade e os países de baixos salários e produtividade crescente, que era o caso da China. Nós estávamos emparedados.

Hoje, nós estamos abaixo da China, com uma indústria representando 7% a 8% do PIB. O que sobra para este País gerar emprego? O setor de serviços? O setor de serviços tem gerado empregos no período anterior, mas são empregos de até um salário mínimo e meio. É a indústria que gera emprego de qualidade. Nós estamos destruindo empregos que pagam 80 a 100 mil reais por ano por empregos que são gerados nos serviços de baixa qualidade, que têm a ver com um salário, uma remuneração anual de 17, 18 mil reais. Isso não dá futuro para o País.

Para encerrar, algo que me parece importante e que tem a ver, inclusive, com a fala do nosso representante dos empresários, com essas mudanças mais recentes. Eu acredito que nesse sentido há um espaço para a construção da regulação do mercado de trabalho, que é a expansão do trabalho imaterial.

A CLT basicamente centraliza, e os sindicatos atuam sobre o local específico de trabalho. A jornada começa quando se ingressa no local de trabalho, se encerra quando sai. Se há um acidente de trabalho, considera-se só aquilo que ocorrer no



local de trabalho. O fato concreto é que nós estamos tendo, pela presença da tecnologia de informação e comunicação, uma extensão da jornada. O trabalhador está levando o trabalho para casa. Ele dorme com o trabalho, ele sonha com o trabalho. Tudo isso é trabalho, está gerando riqueza que não está sendo tributada, que não está sendo repassada para o trabalhador.

E, por conta disso, estamos vendo os indicadores de países com maior avanço tecnológico, que são os países que estão apresentando uma profunda desigualdade. Nos Estados Unidos 1% dos mais ricos detêm mais do que 99%. É esse o futuro que nós queremos para o Brasil?

Muito obrigado. Tenham um bom trabalho. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao Sr. Márcio Pochmann.

Concedo a palavra ao último convidado — o último não, teremos muitos convidados ainda pela frente —, Dr. Sergio Paulo Gallindo.

O SR. SERGIO PAULO GALLINDO - Queria iniciar agradecendo o convite e dizer que estou honrado por estar aqui participando desta audiência extremamente qualificada, densa, e também parabenizar a Comissão por essa iniciativa. Queria agradecer a V.Exa., Deputado Goulart, e também aqui fazer uma referência ao Deputado Rogério Marinho, que está com uma tarefa bastante desafiadora.

Em função do adiantado da hora, vou pincelar alguns pontos que percebi de todas as conversas, para dizer, inicialmente, que o setor de tecnologia da informação e comunicação sofreu, no passado, uma grande tendência à precarização, porque o nosso trabalhador é bastante sofisticado e que se prestou, anos anteriores a 2010, lá para trás, a entrar em acordo com empresas no sentido de se submeter a uma relação de emprego através de empresas unipessoais. Isso foi uma coisa muito comum no setor no passado.

O setor hoje, da forma como está organizado não só em torno da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação — BRASSCOM, mas de outras associações, e faço aqui referência à Associação Brasileira das Empresas de Software — ABES, à Associação Nacional das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação e Comunicação — ASSESPRO, e às representações sindicais, defende claramente que a lealdade concorrencial e a



não precarização devem ser o parâmetro da relação profissional entre os trabalhadores e as empresas. O setor defende isso com unhas e dentes.

O que se passa, por outro lado, é que a chamada terceirização é uma técnica de administração empresarial que visa à eficiência e que é adotada em quase todo o mundo. Ela é uma técnica que é baseada no princípio da superespecialização. Todas as atividades que ganham em grau de especialização se beneficiam quando se faz a terceirização. Isso se vê hoje na construção civil. Antigamente os prédios eram construídos com um monte de operários, com qualificação genérica entrando no canteiro de obras. Hoje, entra no canteiro de obras aquele empregado qualificado para fazer a fundação; depois, outro levanta a estrutura. Há também o pessoal das instalações hidráulicas, da instalação elétrica. É essa superespecialização que melhora a qualidade do trabalho, que melhora a qualidade do produto final e que melhora a competitividade das empresas de um modo geral.

A tecnologia da informação e comunicação é uma das que mais incentivou a terceirização no mundo, porque muitas empresas se dão conta como é caro manter um empregado especializado. E, como os avanços tecnológicos demandam essa atualização contínua, é melhor para a empresa colocar esse empregado numa empresa especializada e contratar os serviços.

Então, nós saudamos a Lei de Terceirização no sentido de que nós entendemos a terceirização, dentro do setor, como um instrumento de relação interempresarial, que não substitui a caracterização do vínculo empregatício. Então, não entendemos que há, de fato, uma violação à CLT o fato de a terceirização hoje estar legitimada.

O problema na Justiça do Trabalho, como, aliás, é um problema na Justiça em geral e nas áreas do Direito, é o problema da interpretação. É a interpretação da lei nas Cortes que traz, de certa maneira, insegurança jurídica. Condenar empresas por terem cometido o ato ilícito de terceirizar a sua atividade-fim ou meio é uma interpretação. Essa interpretação é que causa insegurança jurídica, e não necessariamente isso está na lei. Então, é importante marcar esse ponto, pelo menos do ponto de vista do setor de TIC — Tecnologias da Informação e Comunicação. Não há nenhuma defesa para a precarização do trabalho. Sempre há



os maus agentes econômicos, mas não dá para nivelar por baixo aquilo que pode ser nivelado por cima.

O segundo comentário que eu queria fazer é a respeito da reforma trabalhista. Nós, internamente, não gostamos muito do termo reforma. O que estamos vivenciando aqui no Congresso Nacional — e acho o debate muito rico — é um processo de aperfeiçoamento dessa lei trabalhista. Por quê? Vou fazer uma analogia. Os brinquedos para crianças de 2 anos, os brinquedos de madeira que vêm com um círculo, um quadrado e uma estrela. Não se consegue encaixar a pedrinha redonda no quadrado, a pedrinha quadrada no redondo. A estrela só encaixa na estrela.

O que nós estamos verificando cada vez mais é uma superdiversificação nas atuações profissionais. O que nós temos hoje é um regramento baseado na CLT, que não é ruim, pelo contrário, ele fez o Brasil avançar, progredir, mas que não se encaixa, não se adequa mais ao que nós já temos hoje de realidade laboral e o que nós teremos no futuro.

Então, o setor não entende que há de fato nenhuma invasão ou prejuízo aos direitos já adquiridos. Claro, há que se respeitar o que disse aqui a nossa colega sobre as empregadas domésticas. É uma realidade muito particular. Há que se tratar diferentemente os diferentes, para que se atinja o resultado isonômico. As demandas de vários segmentos da economia são no sentido, sim, da flexibilidade.

Permitam-me uma pequena discordância metodológica, quando afirmamos que as leis que estão sendo discutidas não gerarão uma única vaga nova de trabalho. Isso me parece a discussão na época de Pasteur, da geração espontânea. Mas o fato é o seguinte: esquece um pão úmido debaixo de uma mesa e ache o pão 15 dias depois. Ele vai estar embolorado. O pão não criou o bolor, mas ele criou o ambiente, o ecossistema favorável para que os fungos se aproximassem e proliferassem.

Então, à medida que aperfeiçoamos os marcos legais, nós estamos criando o ambiente. E se, de fato, não cria nenhuma vaga de trabalho, porque quem cria vaga de trabalho é o investidor, é o empregador, mas ela cria o ambiente para que se proliferem as vagas de trabalho.



Eu trabalhei muitos anos na iniciativa privada, inclusive como presidente de empresas multinacionais, e sei o quanto o trabalho no Brasil é pouco competitivo. O trabalhador do meu setor perde, de lavada, para o custo do trabalhador equivalente ao da Índia, da Indonésia, da Ásia, em geral, do Chile, do México e do Peru.

Na última empresa em que eu trabalhei tínhamos um centro de serviços aqui, com 300 profissionais extremamente especializados. No final, antes de eu sair da companhia, tivemos que demitir 50 pessoas aqui no Brasil, com o nível de atendimento mais básico, e enviá-las ao Peru. Fizemos a subcontratação de uma empresa no Peru. Gente falando em português, prestando o serviço de lá, porque era mais barato, e não era mais barato, era muito mais barato, muito mais competitivo. Essa lógica é a lógica empresarial.

Então, temos que entender como essa questão se apresenta no Brasil e que a disfuncionalidade do mercado de trabalho no Brasil, como foi muito bem identificada pelo estudo da UFES, precisa ser levada a sério. As mudanças legais são, sim, importantes, criarão o pão embolorado que vai atrair o fungo. Elas não são o suficiente. Elas são necessárias, mas não são suficientes.

Eu queria encerrar com a provocação que o Deputado Rogério Marinho me fez sobre o que fazer com essa nova economia do futuro.

Os próprios pensadores norte-americanos também estão preocupados com isso. Eu já tenho ouvido algumas palestras de alguns economistas, lá, que estão se remetendo ao passado da economia agrícola nos Estados Unidos. Dizem eles que, no século XIX, alguma coisa em torno de 60%, 70% da população americana estavam no campo. Hoje, só 4% da população americana, que é muito maior do que a daquela época, está no campo. Nem por isso a produtividade da agricultura caiu. Na verdade a produtividade aumentou.

Esse fenômeno aconteceu no Brasil também. Eu nasci na década de 60. O Brasil era um país agrário. Hoje é um país urbano, e nós aumentamos a produção agrícola. Então, isso é inevitável.

Quando eu me formei em Engenharia, em 1982, um dos nossos professores nos fez um desafio. Ele juntou cinco alunos, que desenvolveram dentro da UFRJ, no Rio de Janeiro, o primeiro protótipo de um robô programável, que seria o equivalente a um robô industrial. Naquela época, o setor automobilístico brasileiro era o maior



empregador do Brasil. Eu escrevi, no meu TCC — Trabalho de Conclusão de Curso, no meu projeto, que a robotização é inexorável e nós precisamos nos preparar para ela.

Como é que se prepara para esse futuro incerto e duvidoso? Nós nos preparamos para ele, primeiro, não engessando as relações de trabalho e as relações econômicas. Precisamos de marcos legais que deem um espaço de flexibilidade de atuação, porque é através da flexibilidade de atuação que o empresário inova. E essa inovação, segundo Schumpeter, não é a inovação tecnológica; é a inovação dos próprios modelos de negócio. Sabemos o que sabemos, mas não sabemos o que não sabemos, não sabemos o que vem pela frente. Então, manter esse espaço é muito importante.

O segundo aspecto que eu entendo que é muito importante: é preciso atrair e direcionar investimentos para ciência, tecnologia e inovação. É o trabalho com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e com a aplicação da tecnologia sobre a sociedade, sobre os meios de produção, sobre cada um de nós como indivíduos, que vai garantir um futuro para o Brasil; que vai nos tirar do risco de nos transformarmos num país de idosos, antes de ter ficado rico e pobre. O País precisa continuar gerando e agregando valor, e isso é feito através de investimentos e atração de empregos nas áreas de maior valor agregado.

Nada contra o trabalho simples ou o trabalho humilde e honesto, de ninguém. Pelo contrário, funcionamos todos como um grande ecossistema. Aquele que tem o maior salário alimenta toda uma cadeia de consumo no Brasil, e essa cadeia emprega todos os brasileiros. É isso que nós temos que privilegiar.

A justiça social é a justiça da geração do emprego, do emprego de alto valor, do emprego da pessoa humilde e honesta. Mas é pela geração do emprego que fazemos a justiça social.

O terceiro ponto, que é essencial, é um problema maior do que qualquer outro que temos no Brasil: nós precisamos educar digitalmente as novas gerações. Elas já nascem na nova tecnologia. O nosso sistema de ensino precisa fazer isso avançar. Todavia, mais do que educar as nossas gerações, nós devemos estar preparados para reciclar aqueles trabalhadores que porventura possam estar desqualificados para o emprego do futuro.



Haverá emprego no futuro, nós só não sabemos quais serão eles. Quando me formei, eu não sabia que haveria *web designer*, eu sabia que era um engenheiro eletrônico. Esses empregos vão existir no futuro. Nós só precisamos estar preparados para aproveitar a oportunidade e trazê-los para este País, não deixá-los ir embora, para que agreguemos valor aqui.

Então, eu encerro saudando o trabalho desta Comissão, fazendo votos de que o debate seja profícuo, aberto e externando aqui o nosso apoio àquilo que chamamos de aperfeiçoamento do marco legal do trabalho.

Muito obrigado pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito ao Dr. Sergio. O meu amigo Márcio Pochmann pediu para justificar que ele não pôde se despedir de V.Sa.

O Dr. Bento falou aqui que teve aqui uma atuação no ramo da gastronomia. Esta Casa tem trabalhado muito, Dr. Francisco, para o aperfeiçoamento da legislação. Sou também desse ramo recentemente, tenho também o melhor restaurante de São Paulo. Um problema muito grande que tínhamos aqui, que dizia respeito ao nosso trabalho e também à Justiça do Trabalho, era a questão da gorjeta. Aprovamos, recentemente, a Lei da Gorjeta, à qual muitas pessoas eram contrárias.

Os trabalhadores, nos hotéis, recebiam a gorjeta, que vinha na conta muitas vezes. Negociava-se ou se pagava no mesmo dia em dinheiro, de preferência, porque isso era exigido, ou, então, aos finais de semana. Em todas as ações trabalhistas o cidadão dizia que não recebia a gorjeta. E, via de regra, o dono de boteco — e muitos estão fechando — é penalizado.

Quero dizer que as palestras dos senhores foram de grande valia, certamente enriqueceram a Câmara dos Deputados e vão ilustrar o trabalho do nobre Deputado Rogério Marinho.

Muito obrigado a todos.

Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos. Estão todos convocados para a reunião de amanhã, no Plenário 1, às 14h.